



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, LUZ, SOM E PESSOAL PARA APRESENTAÇÕES DE CIRCO, ENTRE OS DIAS 08 E 16 DE JUNHO DE 2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.683.764,00 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/05/2024 às 09:00h

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:

licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:

Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.017.466/0001-61 autorizado pelo Prefeito Municipal por meio da solicitação da Secretaria Municipal no qual é responsável pelo processamento e julgamento deste, tornam público a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, LUZ, SOM E PESSOAL PARA APRESENTAÇÕES DE CIRCO, ENTRE OS DIAS 08 E 16 DE JUNHO DE 2024**, de acordo com as especificações que compõem este Edital, com atuação do(a) Pregoeiro(a) nomeado(a), garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link <https://bllcompras.com/Home/Login>, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 1340 de 21 de junho de 2022 art. 2º, Decreto Municipal nº 1333 de 21 de junho de 2022 e legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital:

Modo de Disputa	Aberto.
Tipo	Menor Preço - LOTE
Prazo de Preenchimento das Propostas	Das 08h00min do dia 15/05/2024. Até às 08h30min do dia 29/05/2024.
Abertura e Julgamento das Propostas	08h30min do dia 29/05/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preço	09h00min do dia 29/05/2024 .
Local	www.bll.org.br .
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
Referência de Tempo	Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

1.1 O procedimento administrativo visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, LUZ, SOM E PESSOAL PARA APRESENTAÇÕES DE CIRCO, ENTRE OS DIAS 08 E 16 DE JUNHO DE 2024**, mediante as quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características constantes no **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO RIDERS, CAMARIM, ROOM LIST (LOTE 02)** e demais anexos e complementos;

1.2 O resultado da licitação será adjudicada por lote conforme especificações abaixo.

1.3 O valor máximo estimado para este procedimento de contratação é no valor máximo de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.683.764,00 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais), conforme abaixo:

Os objetos foram divididos em 02 lotes, sendo:

LOTE 01 - Serviço de disponibilização de estrutura, equipamentos, luz, som e pessoal para apresentações de circo, conforme descrito no termo de referência.

LOTE 02 - Serviço de ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO do evento 57º aniversário de Matinhos com disponibilização de estrutura, equipamentos, luz, som, rider e pessoal, conforme descrito no termo de referência:

LOTE 01						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
01	33136	Serviço de disponibilização de circo, conforme descrito no termo de referência.	SERVIÇO	01	R\$150.000,00	R\$150.000,00
TOTAL						R\$150.000,00

LOTE 01						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	33138	ABASTECIMENTO DE CAMARIM (artista + equipe do artista) - a ser realizado no dia 10 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data.	SERVIÇOS	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
2	33139	ABASTECIMENTO DE CAMARIM PALCO SECUNDÁRIO - abastecimento de camarim do palco secundário seguindo rider de camarim dos artistas locais a ser fornecido pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Quantitativo diário em anexo. ATENDIMENTO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	SERVIÇOS	01	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
3	33140	ÁREA PCD - Área PcD com medida 05 x 10 m com estrutura em alumínio treliça (Box Truss) ou aço galvanizado resistente, com cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura entre 1 m e 1,5 m, com rampa de acesso seguindo as normas vigentes, guarda corpo em 04 lados, tecido preto encapando toda a estrutura metálica. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4	33141	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Locação de 49 unidades, para todos os dias de evento, de banheiro químico, individual e portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo novo, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, volume do tanque 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Incluindo: apoio operacional full time, sucção, transportes, montagem, desmontagem, destino final de dejetos, produto desodorizante e principalmente higienização diária até às 10h do dia seguinte (exceto dias 10/06 e 12/06 onde deverão ser esgotados OBRIGATORIAMENTE antes das 06h), quaisquer outras despesas que possam ocorrer quando necessário, e emissão de ART. Para todos os dias de evento. A empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do material coletado.	SERVIÇOS	01	R\$ 56.400,00	R\$ 56.400,00
5	33142	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PcD - Locação de 06 cabines, para todos os dias de evento, de Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, modelo para Pessoas com Deficiência (PcD), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180° e rampa de acesso. Incluindo: apoio operacional full time,	SERVIÇOS	01	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		sucção, transportes, montagem, desmontagem, destino final de rejeitos, papel higiênico, produto desodorizante e principalmente higienização diária até às 10h do dia seguinte (exceto dias 10/06 e 12/06 onde deverão ser esgotados OBRIGATORIAMENTE antes das 06h). Acessível com rampa para cadeirantes com barras de segurança lateral. Para todos os dias de evento. A empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do material coletado.				
6	33143	BANNER PCD - Banner em impressão digital ou sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 1,35m (altura) x 1,95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas de totem; Layout visual fornecido pelo contratante, impressão frente e verso.	SERVIÇOS	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
7	33144	BARRICADA DE CONTENÇÃO - Estrutura fabricada em alumínio; Suportam deslocamento frontal de até 2,5 toneladas em conjunto de 5 módulos montados; acabamento em chapa xadrez de alumínio; Com travas de encaixe; Peso: 28 quilos; Dimensões: 1,00 x 1,25 x 1,20 (largura x comprimento x altura). Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento	SERVIÇOS	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	33135	BRIGADISTAS - No mínimo 20 (vinte) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, por dia de evento, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT 017, NPT 020, NPT 05 e demais normas conforme legislação vigente, uniformizados, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento. Deverá EXECUTAR o projeto APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR distribuindo e fornecendo todos os extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização dos extintores, das rotas de fuga, saídas de	SERVIÇOS	01	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		emergência e demais itens solicitados para o projeto de segurança, bem como todas as normas conforme legislação vigente. Pagamento de todas as TAXAS E SERVIÇOS referente todas as aprovações e emissões de documentos necessários. A empresa contratada é responsável pelo fornecimento de UNIFORMES/COLETES DE IDENTIFICAÇÃO para que os brigadistas sejam facilmente identificáveis pelos participantes do evento.				
9	33145	CAMARIM UNIDADE MÓVEL - Caminhão baú, especialmente modificado. Dimensões: 11 metros de comprimento, 64 metros quadrados de área. O camarim móvel deverá possuir: gerador próprio, banheiro, mobiliários confortáveis, TV de LED, home theater, frigobar, microondas, recepção, depósito, ampla varanda (deck), iluminação projetada, ar condicionado, 05 mesas bistrô com 10 banquetas e tablado ao redor de no mínimo 50m². O camarim deve conter higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
10	33146	CAMARINS - 08 Estruturas de camarim medindo 5,0 x 5,0 m, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, cobertura, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpete de no mínimo 4mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110 / 220 V por camarim. Itens que devem constar: 01 sofá de 03 lugares; 05 poltronas ou cadeiras (conforme solicitação do artista); 01 aparador; 01 geladeira ou frigobar; 01 espelho de corpo inteiro 1.60mts x 080.cms; 01 mesa com Toalhas de banho brancas e Toalhas de rosto brancas, 01 arara ou cabideiro com no mínimo 10 cabides; 01 aparelho de ar condicionado fixo ou móvel de no mínimo 12.000 Btus, mesa, copos de vidro (whisky, vinho, água), abridor de vinho, 01 Cesto de Lixo grande com saco de lixo, Tapetes, Banheiro modelo luxo (novo, completo com iluminação Interna) anexo e com porta interna com os Camarins. Além da ART, a empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do material coletado do banheiro químico. Incluso montagem, instalação, aterramento,	SERVIÇOS	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		desmontagem e ART. Incluso higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Deverão ser montados conforme croqui do evento.				
11	33147	CAMAROTE: 01 camarote com medida 10x30m isolado com grade de isolamento, com estrutura em alumínio treliça (Box Truss) ou aço galvanizado resistente, com cobertura (anexo ao pavilhão).	SERVIÇOS	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
12	33148	CARREGADORES - Equipe mínima de carregadores por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga, transporte de equipamentos e objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias. Dia 08/06, no mínimo 06 carregadores. Dia 09/06, no mínimo, 02 carregadores. Dia 10/06, no mínimo, 05 carregadores. Dia 11/06, no mínimo, 10 carregadores. Dia 12/06, no mínimo, 10 carregadores. Dia 13/06, no mínimo, 12 carregadores. Dia 14/06, no mínimo, 08 carregadores. Dia 15/06, no mínimo, 12 carregadores. Dia 16/06, no mínimo, 14 carregadores.	SERVIÇOS	01	R\$ 19.750,00	R\$ 19.750,00
13	33149	COBERTURA, ILUMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO BANHEIROS CAMAROTES + ÁREA PCD - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização para todos os dias de evento, na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, antimofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o serviço nos locais de acordo com o projeto do evento que demonstram a quantidade e localização onde cada banheiro ficará disposto, bem como realizar toda a instalação de iluminação apropriada do local, incluindo luminárias/lâmpadas, materiais e demais itens necessários para iluminação do local. O período de disponibilização deverá ser	SERVIÇOS	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme solicitado pela secretaria. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem, aterramento e ART.				
14	33150	COBERTURA, ILUMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO BANHEIROS PÚBLICO GERAL - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, com iluminação, período de disponibilização para todos os dias de evento, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, antimofo e calha para chuva e alongadores. A empresa deverá instalar o equipamento nos locais de acordo com o projeto do evento que demonstram a quantidade e localização onde cada banheiro ficará disposto, bem como realizar toda a instalação de iluminação apropriada do local, incluindo luminárias/lâmpadas, materiais e demais itens necessários para iluminação do local. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme solicitado pela secretaria.	SERVIÇOS	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
15	33151	EQUIPE DE LIMPEZA - Mínimo de 15 pessoas para LIMPEZA para cada dia de evento. O serviço deverá ser disponibilizado todos os dias do evento, garantindo a limpeza geral do evento, uniformizadas, treinadas, com EPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente, incluindo limpeza prévia e pós evento.	SERVIÇOS	01	R\$ 33.750,00	R\$ 33.750,00
16	33152	EQUIPE DE SEGURANÇA - Contratação de 50 seguranças por dia, para todos os dias de evento. A empresa de segurança contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços de segurança para eventos de grande porte e garantir que haja um sistema de comunicação eficiente entre os	SERVIÇOS	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		seguranças e a equipe de organização do evento e, se necessário, com as autoridades locais. A empresa deverá apresentar as licenças e certificações dos seguranças para operar na área; disponibilizar uniforme, identificação clara e quando necessário fornecer proteção contra intempéries (capas de chuva). Horários estipulados pela CONTRATANTE.				
17	33153	ESTRUTURA FORÇAS DE SEGURANÇA - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros com iluminação, período de disponibilização para todo o período da festa. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, antimofo e calha para chuva. Deverá conter no mínimo 04 mesas, 10 cadeiras de plástico, 01 Caixa Térmica com no mínimo 142 litros com gelo tipo escama para resfriamento de bebidas. Incluso montagem, desmontagem, ART e aterramento.	SERVIÇOS	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
18	33154	ESTRUTURA PCD - Totem montado no cubo, em estrutura metálica P30 2,0m (altura) e 2,60 (largura), com moldura para fixação de banner na parte superior com espaço interno livre de 1,40m (altura) x 2,00 (largura), com 2 pés estruturado em P30 com 2,00m de comprimento (1,00m de comprimento de cada lado de cada pé). Estaiamento em 04 pontos cada totem. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem, aterramento e ART.	SERVIÇOS	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
19	33155	GERADORES - 02 (dois) grupos geradores de energia com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

20	33158	GERADOR STAND BY - 01 (um) grupo gerador de energia com no mínimo de 180 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, servirá de stand by para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia, deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Considerar todas as normas vigentes. Disponível apenas para os dias 14/06 e 16/06.	SERVIÇOS	01	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
21	33160	GRADE - Locação de Grade de Isolamento 2,00 x 1,20 m, para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
22	33162	HOUSEMIX - 01 estrutura em aço galvanizado ou alumínio treliça (Box Truss); de medidas 05 x 05 m com tablado em madeirite 18mm elevado 0,70 m, com escada de acesso. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
23	33163	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 12 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, disponibilidade de banheiro com chuveiro, abastecimento de camarins de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
24	33166	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 13 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (2 vans), hospedagem de acordo com room list (26 pessoas) e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
25	33167	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (2 vans), hospedagem de acordo com a room list e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

26	33156	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 16 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (3 vans), hospedagem de acordo com room list) e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
27	33157	PAINEL DE LED COM TRANSMISSÃO - Painéis de LED (4m x 3m), alta resolução P6, para cada dia do evento. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Instalados, em pleno funcionamento e operador, com mão de obra e equipamentos necessários para captação de imagens, transmissão e operação.	SERVIÇOS	01	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
28	33159	PALCO PRINCIPAL - Palco principal medindo 25 x 14 metros, com torre pé direito de 10 metros de altura, piso com forração em carpete de no mínimo 4mm, piso do palco com 1,8 metros de altura do chão e vão livre de 14 x 25 metros com saídas laterais. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. RAMPA PALCO PRINCIPAL - Rampa de acesso para cadeirante anexo ao palco principal, seguindo a norma NBR 9050/2020, a rampa deve acoplar-se ao tablado dos camarins. Referência: Rider técnico Os Parala mas do Sucesso. Montagem de acordo com as normas técnicas vigentes no momento da montagem, para todos os dias de evento. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
29	33161	PASSARELA PALCO PRINCIPAL - Locação de passarela em formato "T", medindo 12x26m conforme croqui do evento, considerando 2,0 m a largura da passarela, para ser acoplada na frente do palco, piso forrado com carpete, piso da passarela com 1,8 metros de altura do chão. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. Disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

30	33164	PALCO PRINCIPAL, ATENDIMENTO DE SONORIZAÇÃO, PAINÉIS DE LED E ILUMINAÇÃO - Sonorização, painéis de led e iluminação do palco principal. Fornecimento do sistema completo de sonorização, painéis de led e iluminação compatíveis com o rider dos artistas em anexo que se apresentarão no evento conforme contratado pela permitente, atendendo todos os respectivos riders para seus respectivos dias. Riders disponibilizados pela secretaria de turismo e desenvolvimento econômico em anexo.	SERVIÇOS	01	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
31	33165	PALCO SECUNDÁRIO (Palco com cobertura) - Em estrutura tubular metálica, com sistema de travamento europeu tipo "cunhas", com tablados em madeirites naval 18 mm com formas de aço, de medidas 8,0 (largura) x 6,0 (profundidade) x 1,00 (altura). Dois Fly P.A (trave) em estrutura tipo box truss P30, de medidas 1,50 (largura) x 7,00 m (altura). Área de serviço 4,0 m (largura) x 3,0 m (profundidade), com a mesma estrutura e nível do palco. House Mix também em estrutura metálica tubular, com tablados em madeirites naval 18 mm com formas de aço, de medidas 4,0 m (Largura) x 3,0 m (profundidade) x 0,50 m (altura). Todos os pisos desses equipamentos deverão ser revestidos por forração preta ou grafite em perfeitas condições de uso, em todo o perímetro do piso em madeirite ao chão deverá ser revestido por tecido tencionado preto em perfeita condição de uso. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
32	33168	PALCO SECUNDÁRIO - Sistema de sonorização e iluminação: Sonorização: 12 Lines PA, 02 talhas, 04 cintas, 08 sub PA, 01 rack de potência Lines, 01 rack de potência sub, 01 processador dbx 4800, 04 sub side, 06 Lines side, 01 rack de potência side side, 01 rack de potência side sub, 01 processador dbx 360, 01 mesa Ls9 32 canais, 04 Microfones sem fio, 01 Power play 8 vias, 04 monitor sm 222, 02 potência monitor, 02 sub bateria monitor, 01 potência sub monitor, 01 corpo de bateria, 02 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 kit de microfone bateria, 10	SERVIÇOS	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		microfones SM 58 Shure, 10 Microfones SM 57 Shure, 10 Direct box, 12 pedestais de microfones, 40 cabos XLR de microfones, 10 cabos P10 instrumentos, 01 Mawpower som, Cabeamento para Lines e sub monitor e sistema de AC. Iluminação: 12 bem 200, 24 led rgbwa, 12 áurea, 10 Atomic de led, 04 brutt de led, 08 coby de led, 01 máquina fumaça, 01 mesa avolite, 01 mesa Ma, 01 Mawpower, Cabeamento para ligação do sistema de iluminação, 04 praticáveis 2x1, 56 metros de Ground Q30, 04 slive, 04 pau de carga, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas, Parafusos, Pneumática elétrica e a bateria. Incluindo montagem, desmontagem, instalação, e todos os cabeamentos necessários e recursos humanos para operação de todo o equipamento, ART, bem como toda documentação necessária para realização do serviço com segurança e efetividade para o devido funcionamento, para todos os dias de evento. **Modelos e marcas apresentados para referência, deverão ser apresentados equipamentos similares ou superiores aos de referência.				
33	33169	PAVILHÃO - Pavilhão Coberto (30x100) com 3.000 m² em alumínio treliça, cobertura em 02 águas, em lona PVC anti chamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão livre de 10 metros a 50 metros e pé direito mínimo de 5,00 metros. Design modular inovador em vãos de 10 metros. Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros, montagem, instalação, desmontagem e ART, acolhendo aproximadamente 15 mil pessoas. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento	SERVIÇOS	01	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
34	33170	PROJETO ARTÍSTICO - Contratação de espetáculo artístico com bandas regionais conforme descritivo abaixo: grupo regional para realização de projeto que fortaleça os artistas locais, o evento será realizado no dia 09 de junho de 2024, às 16hrs, com duração de 05 horas de atração. Além da banda principal, deverá constar no projeto, no mínimo 05 bandas/grupos/cantores do litoral paranaense para realização de participações especiais com a banda principal, a fim de dar	SERVIÇOS	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		visibilidade do evento a outros municípios e evidenciar a força dos artistas locais. Requisito obrigatório: Bandas/Grupos/Cantores convidados mínimo de 01 atração representando Guaratuba, 01 atração representando Paranaguá, 01 atração representando Matinhos, 01 atração representando Pontal do Paraná, 01 atração representando Morretes ou Antonina ou Guaraqueçaba.				
35	33171	PULSEIRAS - Pulseira em papel sintético (Tyvek ou similar de qualidade igual ou superior) resistentes à água e que não rasgam com facilidade. Seu lacre deve possuir um picote que rasga ao ser descolado, evidenciando a tentativa de reutilização, deverá contar com itens de segurança. Em cada pulseira deverá conter obrigatoriamente impresso personalizado "57º Aniversário de Matinhos" e a data de utilização. A arte deverá passar por aprovação da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. CADA SERVIÇO DEVERÁ CONTER 1525 pulseiras, SENDO 04 TIRAGENS, dentre as quais: TIRAGEM 01: 100 pulseiras, TIRAGEM 02: 1000 pulseiras, TIRAGEM 03: 200 pulseiras, TIRAGEM 04: 200 pulseiras, TIRAGEM 05: 25 pulseiras. Cada tiragem das pulseiras deverá ser produzida em cores distintas, para identificação de cada setor, cores contrastantes.	SERVIÇOS	09	R\$ 2.196,00	R\$ 19.764,00
36	33172	TAPUME - Locação de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento	SERVIÇOS	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
37	33173	UNIFILAS - com sistema retrátil tendo tripla recepção de fita base 340 mm, tubo 3", altura 960mm, com fita de 2 metros de comprimento. Corpo fabricado em alumínio liso na cor prata redondo. Altura aproximada de 96 cm e peso aproximado de 14 Kg.	SERVIÇOS	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 1.533.764,00	

1.3.1. ESPECIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Os objetos em sua totalidade deverão conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido a seguir:

LOTE 01 - Serviço de disponibilização de estrutura, equipamentos, luz, som e pessoal para apresentações de circo, conforme descrito no termo de referência.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS CIRCO: Implementação de fila prioritária para Pessoas com Deficiência (PcD) e idosos; área designada para prioritários assistirem ao espetáculo; disponibilidade de espaço acessível com rampa para cadeirantes conforme as normas vigentes.

LOTE 02 - Serviço de ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO do evento 57º aniversário de Matinhos com disponibilização de estrutura, equipamentos, luz, som, rider e pessoal, conforme descrito no termo de referência e **ANEXO RIDERS, CAMARIM, ROOM LIST (LOTE 02)** .

EXIGÊNCIA (LOTE 02) SEGURO - A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para o evento e para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP) com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo contemplar valores individuais por sinistro; As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo: Responsabilidade Civil – RC Organizador: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R\$ 20.000,00; Responsabilidade Civil – RC Stands e Montagem: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R\$ 100.000,00; Objetos/Equipamentos em Exposição sem traslado: R\$ 100.000,00.

DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO (LOTE 02) - A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos nos seguintes segmentos:

- a) Exploração de venda de camarotes privativos;
- b) Exploração de espaços publicitários internos ao pavilhão;

1.4 Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.5 O valor constante para o preço unitário será o preço máximo por item que será admitido nesta licitação com as devidas incidências tributárias, fiscais e despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto.

1.6 Para a devida liquidação, serão observadas as condições estabelecidas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 bem como o previsto no Decreto Municipal nº 2381 de 12 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

2.1 O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil - BLL sob responsabilidade do proponente interessado de seu cadastro junto à plataforma eletrônica.

2.1.1 As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras, bem como as formalidades de pleno atendimento documental e legal para tais atos quando necessário.

2.1.2 A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação de declaração fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 A participação no Pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

2.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.4 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no telefone: **(41) 3097-4600** da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

2.5 A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.6 O cadastramento do licitante deverá ser realizado conforme informações constantes no anexo 05 deste Edital;

2.6.1 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme informado no Anexo 05 - Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br - link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.6.4 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8 Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) **Agente de Contratação**, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica as empresas que estejam cadastradas junto à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.

3.3 Que não estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.4 O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.6 É vedada a participação de empresas que:

3.6.1 Aquele que não atende às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

3.6.2 Concorratórias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial, salvo neste caso, desde que comprove mediante certidão do juízo da recuperação condições financeiras para atender o objeto da contratação, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.6.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados ou aplicados.

3.6.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco) por cento do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.5 Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

3.6.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.6.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.6.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

3.6.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.10 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.6.11 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

3.6.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.6.13 O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.6.15 A vedação de que trata o item 3.6.10 estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria jurídica.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até o término do prazo de envio das propostas conforme disposto no edital, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

4.2. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, sob pena de desclassificação e responsabilização pela veracidade da informação na forma da lei, o licitante anexará (modelo anexo 03 do edital):

4.3.1 Está ciente, concorda e atende as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa deverá anexar declaração e assinalar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021:

4.5.1 A exclusão do regime tributário do Simples nacional por ato voluntário da contratada, ou por superação dos limites de receita bruta anual, de que trata o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006 não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.4 e/ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações exclusivamente no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10 De responsabilidade exclusiva do licitante comunicar ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, bloqueio de acessos ou outros fatos comprometedores que possam ou venham a ocorrer.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital bem como todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente bem como as condições estabelecidas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 bem como o previsto no Decreto Municipal nº 2381 de 12 de setembro de 2023.

5.3.2 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.4 As propostas estiverem com valores superiores ao máximo fixado no Edital (Referente ao valor unitário do item/total) serão desclassificados.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.5.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

6.5.3 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e caso não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7. DISPUTA NO SISTEMA ABERTO

7.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” inciso I do caput do art. 31, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.2.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.2.3 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

7.3 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, somente durante a disputa de lances.

7.4 O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica via plataforma - BLL - divulgando data e hora da reabertura da sessão no prazo mínimo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas da interrupção ocorrida.

7.7 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.7.1 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.8 Em relação à participação de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.8.1 Nessas condições, as propostas de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.8.1.1 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.8.1.2 Caso a Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.8.1.3 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei.

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.8.1.4 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.9 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.9.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.9.4 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.9.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.9.6 7.9.6. Após a finalização de análise das amostras e adjudicação do processo na plataforma no PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL - BLL, as licitantes deverão enviar a proposta atualizada, contando as marcas apresentadas nas amostras, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>);

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.3.1 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1 Contiver vícios insanáveis;

8.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3 Que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 -TCU -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4 Caso necessário e acionado, o proponente que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração respeitando, no caso de bens e serviços em geral, o indício de inexequibilidade das propostas cujo valores detentores da melhor proposta serem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

8.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no sistema eletrônico.

8.7.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através do campo de documentos complementares pós disputa - BLL, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.7.1.2 dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.1.3 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. PROCEDIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 DISPOSTO NO CAPÍTULO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

9.1.1 A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Sociedades Cooperativas, melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

9.2 No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item anterior.

9.3 Não sendo vencedora a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1 Cópia do RG e CPF ou CNH do representante legal da Empresa;

10.1.2 Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;

10.1.3 Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.3.1 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

10.1.4 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.2 PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

10.2.1 Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.2.2 Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.2.3 Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.

10.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.2.5 Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

10.3 PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

10.3.1 Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios (2021 e 2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo representante legal e o responsável técnico contábil.

10.3.1.1 Para comprovação do item anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o arquivo que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED);

10.3.2 Não serão aceitos balancetes não registrados.

10.3.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, com a apresentação do termo de abertura, devidamente registrado.

10.4. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter executado os serviços de execução semelhante ao objeto da licitação.

10.4.1.1 Conforme previsto no art. 67 da lei 14.133/21, o atestado deve corresponder a execução do objeto ou similar, bem como não serão aceitos atestados genéricos cujo requisito seja inferior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação ou mínimo de 5% considerando o período estimado.

10.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor e fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.5. O Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), desde que atualizado, ou substituído por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

10.5.1. Os documentos deverão estar disponíveis para download.

10.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.7. Os documentos deverão ser apresentados com assinatura digital ou certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, dessa forma, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

10.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.11.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor, caso algum documento solicitado no item 10 e subitem, não seja apresentado.

10.15. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do item 10.2, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.15.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.2 Caberá ao Pregoeiro encaminhar a petição sobre esclarecimentos e impugnações, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso.

11.3 ESCLARECIMENTOS

11.3.1 Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser anexados na BLL.

11.3.2 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e/ou e-mail).

11.3.3 Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, através da BLL, e divulgados em sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, par. único da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.133/2021.

11.3.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4 IMPUGNAÇÕES

11.4.1 Quaisquer pessoas, inclusive os interessados em participar da licitação, poderão impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 em até 03 (três) dias úteis, antes da realização do certame, devendo se manifestar na BLL, cabendo ao Pregoeiro encaminhar o pedido aos responsáveis para análise e decisão sobre a impugnação.

11.4.2 A resposta à impugnação poderá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência), no portal da BLL e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4.2.1 As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.4.4 A petição pleiteando a impugnação deverá ser direcionada ao Pregoeiro, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

11.4.5 A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

11.4.6 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

11.5 RECURSOS

11.5.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro em campo próprio na plataforma BLL, que ficará registrado em ata a sua intenção, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.5.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.5.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 1333/2022.

11.5.7 A falta de manifestação no prazo estabelecido em edital, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.5.8 A manifestação deve especificar o fato que justifica a alegação de inexecução da proposta, de não atendimento de requisito de habilitação, ou de outra causa que impõe a revisão do ato que declarou o vencedor do certame.

11.5.9 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a, em campo próprio do sistema.

11.5.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5.11 Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.

11.5.12 O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

11.5.13 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.5.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital se excluirá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado / homologado pela autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 1332 de 2022.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo
364	09	1	2023	3339039230000000000	0

14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- impedimento de licitar e contratar; e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

aplicou a penalidade.

14.1.1 Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

14.2 Multa compensatória

14.2.1 Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

14.2.2 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.2.3 De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

- c) Para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
- d) para aquele que não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- e) Em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
- f) em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

14.2.4 De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato.

14.2.5 De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- g) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- h) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- i) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- j) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- l) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- m) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- n) dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

14.3 Multa moratória:

14.3.1 Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

14.3.1. Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
- b) Descontado do valor da garantia prestada;
- c) Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;
- d) Encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

14.4 Impedimento de licitar e contratar

14.4.1 Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

14.4.1.1 Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.4.1.2 Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

a) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.4.1.3. Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) Não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

14.4.1.4. Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

- a) Não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) Dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

14.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14.5.1. Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 1333/2022 o contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 1333/2022, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

14.7.1. Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.2. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. O Município de Matinhos poderá:

15.6.1. Anular a Licitação se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.6.2. Revogar a presente licitação, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.6.3. A contratada não terá direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade.

15.6.4. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

15.6.5. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca da cidade de Matinhos/PR.

15.6.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

15.6.7. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 substituem o instrumento do contrato.

15.6.8. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.

15.6.9. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática de colusão”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.7. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.8. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 03 - DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 05 - INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL.

ANEXO 06 - MODELO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO 07 - MODELO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

ANEXO 08 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 09 - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO RIDERS, CAMARIM, ROOM LIST (LOTE 02)

Matinhos, 13 de maio de 2024

ELISIANE DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, LUZ, SOM E PESSOAL PARA APRESENTAÇÕES DE CIRCO, ENTRE OS DIAS 08 E 16 DE JUNHO DE 2024.

1.2 O Quantitativo e as especificações dos bens e/ou serviços que se pretende com este estudo estão discriminados conforme abaixo:

Os objetos foram divididos em 02 lotes, sendo:

LOTE 01 - Serviço de disponibilização de estrutura, equipamentos, luz, som e pessoal para apresentações de circo, conforme descrito no termo de referência.

LOTE 02 - Serviço de ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO do evento 57º aniversário de Matinhos com disponibilização de estrutura, equipamentos, luz, som, rider e pessoal, conforme descrito no termo de referência, e;

LOTE 01						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
01	33136	Serviço de disponibilização de circo, conforme descrito no termo de referência.	SERVIÇO	01	R\$150.000,00	R\$150.000,00
TOTAL						R\$150.000,00

LOTE 02						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	33138	ABASTECIMENTO DE CAMARIM (artista + equipe do artista) - a ser realizado no dia 10 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data.	SERVIÇOS	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
2	33139	ABASTECIMENTO DE CAMARIM PALCO SECUNDÁRIO - abastecimento de camarim do palco secundário seguindo rider de camarim dos artistas locais a ser fornecido pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Quantitativo diário em anexo. ATENDIMENTO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	SERVIÇOS	01	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3	33140	ÁREA PCD - Área PcD com medida 05 x 10 m com estrutura em alumínio treliça (Box Truss) ou aço galvanizado resistente, com cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura entre 1 m e 1,5 m, com rampa de acesso seguindo as normas vigentes, guarda corpo em 04 lados, tecido preto encapando toda a estrutura metálica. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	33141	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Locação de 49 unidades, para todos os dias de evento, de banheiro químico, individual e portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo novo, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, volume do tanque 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Incluindo: apoio operacional full time, sucção, transportes, montagem, desmontagem, destino final de dejetos, produto desodorizante e principalmente higienização diária até às 10h do dia seguinte (exceto dias 10/06 e 12/06 onde deverão ser esgotados OBRIGATORIAMENTE antes das 06h), quaisquer outras despesas que possam ocorrer quando necessário, e emissão de ART. Para todos os dias de evento. A empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do material coletado.	SERVIÇOS	01	R\$ 56.400,00	R\$ 56.400,00
5	33142	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PcD - Locação de 06 cabines, para todos os dias de evento, de Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, modelo para Pessoas com Deficiência (PcD), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante,	SERVIÇOS	01	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180° e rampa de acesso. Incluindo: apoio operacional full time, sucção, transportes, montagem, desmontagem, destino final de rejeitos, papel higiênico, produto desodorizante e principalmente higienização diária até às 10h do dia seguinte (exceto dias 10/06 e 12/06 onde deverão ser esgotados OBRIGATORIAMENTE antes das 06h). Acessível com rampa para cadeirantes com barras de segurança lateral. Para todos os dias de evento. A empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do material coletado.				
6	33143	BANNER PCD - Banner em impressão digital ou sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 1,35m (altura) x 1,95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas de totem; Layout visual fornecido pelo contratante, impressão frente e verso.	SERVIÇOS	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
7	33144	BARRICADA DE CONTENÇÃO - Estrutura fabricada em alumínio; Suportam deslocamento frontal de até 2,5 toneladas em conjunto de 5 módulos montados; acabamento em chapa xadrez de alumínio; Com travas de encaixe; Peso: 28 quilos; Dimensões: 1,00 x 1,25 x 1,20 (largura x comprimento x altura). Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento	SERVIÇOS	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	33135	BRIGADISTAS - No mínimo 20 (vinte) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, por dia de evento, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT 017, NPT 020, NPT 05 e demais normas conforme legislação vigente, uniformizados, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual,	SERVIÇOS	01	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento. Deverá EXECUTAR o projeto APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR distribuindo e fornecendo todos os extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização dos extintores, das rotas de fuga, saídas de emergência e demais itens solicitados para o projeto de segurança, bem como todas as normas conforme legislação vigente. Pagamento de todas as TAXAS E SERVIÇOS referente todas as aprovações e emissões de documentos necessários. A empresa contratada é responsável pelo fornecimento de UNIFORMES/COLETES DE IDENTIFICAÇÃO para que os brigadistas sejam facilmente identificáveis pelos participantes do evento.				
9	33145	CAMARIM UNIDADE MÓVEL - Caminhão baú, especialmente modificado. Dimensões: 11 metros de comprimento, 64 metros quadrados de área. O camarim móvel deverá possuir: gerador próprio, banheiro, mobiliários confortáveis, TV de LED, home theater, frigobar, microondas, recepção, depósito, ampla varanda (deck), iluminação projetada, ar condicionado, 05 mesas bistrô com 10 banquetas e tablado ao redor de no mínimo 50m². O camarim deve conter higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
10	33146	CAMARINS - 08 Estruturas de camarim medindo 5,0 x 5,0 m, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, cobertura, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpete de no mínimo 4mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110 / 220 V por camarim. Itens que devem constar: 01 sofá de 03 lugares; 05 poltronas ou cadeiras (conforme solicitação do artista); 01 aparador; 01 geladeira ou frigobar; 01 espelho de corpo inteiro 1.60mts x 080.cms; 01 mesa com Toalhas de banho brancas e Toalhas de rosto brancas, 01 arara ou cabideiro com no mínimo 10 cabides; 01	SERVIÇOS	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		aparelho de ar condicionado fixo ou móvel de no mínimo 12.000 Btus, mesa, copos de vidro (whisky, vinho, água), abridor de vinho, 01 Cesto de Lixo grande com saco de lixo, Tapetes, Banheiro modelo luxo (novo, completo com iluminação Interna) anexo e com porta interna com os Camarins. Além da ART, a empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do material coletado do banheiro químico. Incluso montagem, instalação, aterramento, desmontagem e ART. Incluso higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Deverão ser montados conforme croqui do evento.				
11	33147	CAMAROTE: 01 camarote com medida 10x30m isolado com grade de isolamento, com estrutura em alumínio treliça (Box Truss) ou aço galvanizado resistente, com cobertura (anexo ao pavilhão).	SERVIÇOS	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
12	33148	CARREGADORES - Equipe mínima de carregadores por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga, transporte de equipamentos e objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias. Dia 08/06, no mínimo 06 carregadores. Dia 09/06, no mínimo, 02 carregadores. Dia 10/06, no mínimo, 05 carregadores. Dia 11/06, no mínimo, 10 carregadores. Dia 12/06, no mínimo, 10 carregadores. Dia 13/06, no mínimo, 12 carregadores. Dia 14/06, no mínimo, 08 carregadores. Dia 15/06, no mínimo, 12 carregadores. Dia 16/06, no mínimo, 14 carregadores.	SERVIÇOS	01	R\$ 19.750,00	R\$ 19.750,00
13	33149	COBERTURA, ILUMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO BANHEIROS CAMAROTES + ÁREA PCD - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização para todos os dias de evento, na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de	SERVIÇOS	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		conservação e limpeza, com antichama, antimofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o serviço nos locais de acordo com o projeto do evento que demonstram a quantidade e localização onde cada banheiro ficará disposto, bem como realizar toda a instalação de iluminação apropriada do local, incluindo luminárias/lâmpadas, materiais e demais itens necessários para iluminação do local. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme solicitado pela secretaria. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem, aterramento e ART.				
14	33150	COBERTURA, ILUMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO BANHEIROS PÚBLICO GERAL - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, com iluminação, período de disponibilização para todos os dias de evento, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, antimofo e calha para chuva e alongadores. A empresa deverá instalar o equipamento nos locais de acordo com o projeto do evento que demonstram a quantidade e localização onde cada banheiro ficará disposto, bem como realizar toda a instalação de iluminação apropriada do local, incluindo luminárias/lâmpadas, materiais e demais itens necessários para iluminação do local. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme solicitado pela secretaria.	SERVIÇOS	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
15	33151	EQUIPE DE LIMPEZA - Mínimo de 15 pessoas para LIMPEZA para cada dia de evento. O serviço deverá ser disponibilizado todos os dias do evento, garantindo a limpeza geral do evento, uniformizadas,	SERVIÇOS	01	R\$ 33.750,00	R\$ 33.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		treinadas, com EPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente, incluindo limpeza prévia e pós evento.				
16	33152	EQUIPE DE SEGURANÇA - Contratação de 50 seguranças por dia, para todos os dias de evento. A empresa de segurança contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços de segurança para eventos de grande porte e garantir que haja um sistema de comunicação eficiente entre os seguranças e a equipe de organização do evento e, se necessário, com as autoridades locais. A empresa deverá apresentar as licenças e certificações dos seguranças para operar na área; disponibilizar uniforme, identificação clara e quando necessário fornecer proteção contra intempéries (capas de chuva). Horários estipulados pela CONTRATANTE.	SERVIÇOS	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
17	33153	ESTRUTURA FORÇAS DE SEGURANÇA - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros com iluminação, período de disponibilização para todo o período da festa. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, antimofo e calha para chuva. Deverá conter no mínimo 04 mesas, 10 cadeiras de plástico, 01 Caixa Térmica com no mínimo 142 litros com gelo tipo escama para resfriamento de bebidas. Incluso montagem, desmontagem, ART e aterramento.	SERVIÇOS	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
18	33154	ESTRUTURA PCD - Totem montado no cubo, em estrutura metálica P30 2,0m (altura) e 2,60 (largura), com moldura para fixação de banner na parte superior com espaço interno livre de 1,40m (altura) x 2,00 (largura), com 2 pés estruturado em P30 com 2,00m de comprimento (1,00m de comprimento de cada lado de cada pé). Estaiamento em 04 pontos cada totem. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem, aterramento e ART.	SERVIÇOS	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19	33155	GERADORES - 02 (dois) grupos geradores de energia com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
20	33158	GERADOR STAND BY - 01 (um) grupo gerador de energia com no mínimo de 180 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, servirá de stand by para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia, deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Considerar todas as normas vigentes. Disponível apenas para os dias 14/06 e 16/06.	SERVIÇOS	01	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
21	33160	GRADE - Locação de Grade de Isolamento 2,00 x 1,20 m, para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
22	33162	HOUSEMIX - 01 estrutura em aço galvanizado ou alumínio treliça (Box Truss); de medidas 05 x 05 m com tablado em madeirite 18mm elevado 0,70 m, com escada de acesso. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
23	33163	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 12 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, disponibilidade de banheiro com chuveiro, abastecimento de camarins de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
24	33166	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 13 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (2 vans), hospedagem de acordo com room list (26 pessoas) e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do artista do evento para a	SERVIÇOS	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		referida data.				
25	33167	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (2 vans), hospedagem de acordo com a room list e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
26	33156	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 16 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (3 vans), hospedagem de acordo com room list) e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
27	33157	PAINEL DE LED COM TRANSMISSÃO - Painéis de LED (4m x 3m), alta resolução P6, para cada dia do evento. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Instalados, em pleno funcionamento e operador, com mão de obra e equipamentos necessários para captação de imagens, transmissão e operação.	SERVIÇOS	01	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
28	33159	PALCO PRINCIPAL - Palco principal medindo 25 x 14 metros, com torre pé direito de 10 metros de altura, piso com forração em carpete de no mínimo 4mm, piso do palco com 1,8 metros de altura do chão e vão livre de 14 x 25 metros com saídas laterais. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. RAMPA PALCO PRINCIPAL - Rampa de acesso para cadeirante anexo ao palco principal, seguindo a norma NBR 9050/2020, a rampa deve acoplar-se ao tablado dos camarins. Referência: Rider técnico Os Paralamas do Sucesso. Montagem de acordo com as normas técnicas vigentes no momento da montagem, para todos os dias de evento. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
29	33161	PASSARELA PALCO PRINCIPAL - Locação de passarela em formato "T", medindo 12x26m conforme croqui do evento, considerando 2,0 m a largura da passarela,	SERVIÇOS	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		para ser acoplada na frente do palco, piso forrado com carpete, piso da passarela com 1,8 metros de altura do chão. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. Disponibilizado para todos os dias do evento.				
30	33164	PALCO PRINCIPAL, ATENDIMENTO DE SONORIZAÇÃO, PAINÉIS DE LED E ILUMINAÇÃO - Sonorização, painéis de led e iluminação do palco principal. Fornecimento do sistema completo de sonorização, painéis de led e iluminação compatíveis com o rider dos artistas em anexo que se apresentarão no evento conforme contratado pela permitente, atendendo todos os respectivos riders para seus respectivos dias. Riders disponibilizados pela secretaria de turismo e desenvolvimento econômico em anexo.	SERVIÇOS	01	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
31	33165	PALCO SECUNDÁRIO (Palco com cobertura) - Em estrutura tubular metálica, com sistema de travamento europeu tipo "cunhas", com tablados em madeirites naval 18 mm com formas de aço, de medidas 8,0 (largura) x 6,0 (profundidade) x 1,00 (altura). Dois Fly P.A (trave) em estrutura tipo box truss P30, de medidas 1,50 (largura) x 7,00 m (altura). Área de serviço 4,0 m (largura) x 3,0 m (profundidade), com a mesma estrutura e nível do palco. House Mix também em estrutura metálica tubular, com tablados em madeirites naval 18 mm com formas de aço, de medidas 4,0 m (Largura) x 3,0 m (profundidade) x 0,50 m (altura). Todos os pisos desses equipamentos deverão ser revestidos por forração preta ou grafite em perfeitas condições de uso, em todo o perímetro do piso em madeirite ao chão deverá ser revestido por tecido tencionado preto em perfeita condição de uso. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
32	33168	PALCO SECUNDÁRIO - Sistema de sonorização e iluminação: Sonorização: 12 Lines PA, 02 talhas, 04 cintas, 08 sub PA, 01 rack de potência Lines, 01 rack de potência sub, 01 processador dbx 4800, 04 sub side, 06 Lines side, 01 rack de potência side side, 01 rack de potência side sub, 01	SERVIÇOS	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		processador dbx 360, 01 mesa Ls9 32 canais, 04 Microfones sem fio, 01 Power play 8 vias, 04 monitor sm 222, 02 potência monitor, 02 sub bateria monitor, 01 potência sub monitor, 01 corpo de bateria, 02 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 kit de microfone bateria, 10 microfones SM 58 Shure, 10 Microfones SM 57 Shure, 10 Direct box, 12 pedestais de microfones, 40 cabos XLR de microfones, 10 cabos P10 instrumentos, 01 Mawpower som, Cabeamento para Lines e sub monitor e sistema de AC. Iluminação: 12 bem 200, 24 led rgbwa, 12 áurea, 10 Atomic de led, 04 brutt de led, 08 coby de led, 01 máquina fumaça, 01 mesa avolite, 01 mesa Ma, 01 Mawpower, Cabeamento para ligação do sistema de iluminação, 04 praticáveis 2x1, 56 metros de Ground Q30, 04 slive, 04 pau de carga, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas, Parafusos, Pneumática elétrica e a bateria. Incluindo montagem, desmontagem, instalação, e todos os cabeamentos necessários e recursos humanos para operação de todo o equipamento, ART, bem como toda documentação necessária para realização do serviço com segurança e efetividade para o devido funcionamento, para todos os dias de evento. **Modelos e marcas apresentados para referência, deverão ser apresentados equipamentos similares ou superiores aos de referência.				
33	33169	PAVILHÃO - Pavilhão Coberto (30x100) com 3.000 m² em alumínio treliça, cobertura em 02 águas, em lona PVC anti chamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão livre de 10 metros a 50 metros e pé direito mínimo de 5,00 metros. Design modular inovador em vãos de 10 metros. Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros, montagem, instalação, desmontagem e ART, acolhendo aproximadamente 15 mil pessoas. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento	SERVIÇOS	01	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

34	33170	PROJETO ARTÍSTICO - Contratação de espetáculo artístico com bandas regionais conforme descritivo abaixo: grupo regional para realização de projeto que fortaleça os artistas locais, o evento será realizado no dia 09 de junho de 2024, às 16hrs, com duração de 05 horas de atração. Além da banda principal, deverá constar no projeto, no mínimo 05 bandas/grupos/cantores do litoral paranaense para realização de participações especiais com a banda principal, a fim de dar visibilidade do evento a outros municípios e evidenciar a força dos artistas locais. Requisito obrigatório: Bandas/Grupos/Cantores convidados mínimo de 01 atração representando Guaratuba, 01 atração representando Paranaguá, 01 atração representando Matinhos, 01 atração representando Pontal do Paraná, 01 atração representando Morretes ou Antonina ou Guaraqueçaba.	SERVIÇOS	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
35	33171	PULSEIRAS - Pulseira em papel sintético (Tyvek ou similar de qualidade igual ou superior) resistentes à água e que não rasgam com facilidade. Seu lacre deve possuir um picote que rasga ao ser descolado, evidenciando a tentativa de reutilização, deverá contar com itens de segurança. Em cada pulseira deverá conter obrigatoriamente impresso personalizado "57º Aniversário de Matinhos" e a data de utilização. A arte deverá passar por aprovação da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. CADA SERVIÇO DEVERÁ CONTER 1525 pulseiras, SENDO 04 TIRAGENS, dentre as quais: TIRAGEM 01: 100 pulseiras, TIRAGEM 02: 1000 pulseiras, TIRAGEM 03: 200 pulseiras, TIRAGEM 04: 200 pulseiras, TIRAGEM 05: 25 pulseiras. Cada tiragem das pulseiras deverá ser produzida em cores distintas, para identificação de cada setor, cores contrastantes.	SERVIÇOS	09	R\$ 2.196,00	R\$ 19.764,00
36	33172	TAPUME - Locação de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento	SERVIÇOS	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

37	33173	UNIFILAS - com sistema retrátil tendo tripla recepção de fita base 340 mm, tubo 3", altura 960mm, com fita de 2 metros de comprimento. Corpo fabricado em alumínio liso na cor prata redondo. Altura aproximada de 96 cm e peso aproximado de 14 Kg.	SERVIÇOS	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 1.533.764,00	

1.3.1. ESPECIFICAÇÕES

Os objetos em sua totalidade deverão conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido a seguir:

LOTE 01 - Serviço de disponibilização de estrutura, equipamentos, luz, som e pessoal para apresentações de circo, conforme descrito no termo de referência.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS CIRCO: Implementação de fila prioritária para Pessoas com Deficiência (PcD) e idosos; área designada para prioritários assistirem ao espetáculo; disponibilidade de espaço acessível com rampa para cadeirantes conforme as normas vigentes.

LOTE 02 - Serviço de ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO do evento 57º aniversário de Matinhos com disponibilização de estrutura, equipamentos, luz, som, rider e pessoal, conforme descrito no termo de referência.

EXIGÊNCIA (LOTE 02) SEGURO - A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para o evento e para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP) com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo contemplar valores individuais por sinistro; As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo: Responsabilidade Civil – RC Organizador: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R\$ 20.000,00; Responsabilidade Civil – RC Stands e Montagem: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R\$ 100.000,00; Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R\$ 100.000,00; Objetos/Equipamentos em Exposição sem traslado: R\$ 100.000,00.

DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO (LOTE 02) - A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos nos seguintes segmentos:

- Exploração de venda de camarotes privativos;
- Exploração de espaços publicitários internos ao pavilhão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.3.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.683.764,00 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais), conforme custos unitários descritos na tabela acima.

1.3.3 É vedada a cobrança de valores para entrada no 57º Aniversário de Matinhos, bem como para acesso ao circo, sendo permitida a cobrança apenas para acesso aos camarotes oficiais do evento;

1.3.4 Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matinhos o fornecimento do local da realização do evento, ambulância, benfeitorias no local para realização do evento, nas vias de acesso, terraplanagens necessárias para montagem dos equipamentos e estruturas, bem como as licenças junto aos órgãos competentes para a realização do evento;

1.3.5 A contratada deverá fornecer os laudos e todas as ARTs exigidas para o evento junto aos órgãos competentes;

1.3.6 Todos os equipamentos, estruturas, palco, som, sanitários, tendas, empresas contratadas para o evento e demais serviços e equipamentos necessários deverão ter a aprovação prévia da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, devendo ser praticado valores compatíveis com o mercado;

1.3.7 Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias para a realização do evento.

1.4. DO VALOR E PESQUISA DE PREÇOS

1.4.1. O valor máximo da pretendida contratação será o valor informado na Requisição, com base na estimativa realizada pelo Departamento de Compras e discriminados no Estudo Técnico Preliminar.

1.4.2. A pesquisa de preços foi realizada pelo Departamento de Compras do Município, conforme quadro de orçamentos anexo, assinado pelo técnico responsável pela elaboração e verificação dos preços.

1.5. Natureza da contratação

1.5.1. Os Serviços objeto desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal nº 1333 de 21 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.5.2. A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, seleciona a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

1.5.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA JUSTIFICATIVA

Anualmente a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico realiza o maior evento festivo de seu calendário anual de eventos, a Festa de Aniversário de Matinhos, realizada costumeiramente na data de aniversário de emancipação política do município de Matinhos em 12 de junho. Um dos maiores eventos consolidados do calendário popular de Matinhos em que todos os munícipes se preparam e esperam por este momento de festividade com uma importante manifestação cultural, comemorada há vários anos estando em sua 57ª edição.

Considerando que este evento irá possibilitar aos participantes a geração de renda para as famílias Matinhenses, propiciando assim o fomento da cidade através de um evento de grande porte, com aquecimento da economia em toda a cidade, gerando empregos e proporcionando assim uma oportunidade de turismo e entretenimento às famílias de nossa cidade.

A realização do evento tem o objetivo de propiciar atividades culturais e de lazer, bem como visa à intensificação das atividades do turismo e comércio. O objetivo desta licitação é atender as comemorações da Festa no quesito de organização, produção de eventos e espetáculos circenses, visto que não dispomos de estrutura e nem de pessoal para a realização desse grandioso evento, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte e de espetáculos circenses, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA DISPUTA EM 02 (DOIS) LOTES

É notório que em eventos dessa magnitude as empresas interessadas em realizar o evento, subsidiam parte dos custos inerentes ao atendimento dos itens estabelecidos em edital, já que uma vez vencedor do lote 01, este poderá obter receitas com a contrapartida do evento com a venda de espaços publicitários e camarotes, equalizando assim seus custos com uma oferta mais agressiva na licitação, fato que não aconteceria se a forma de disputa da licitação fosse individualizada por item, uma vez que impediria a obtenção de receita (contrapartida) impossibilitando a observância do princípio da economicidade. É importante ressaltar que no lote 02 não teremos contrapartidas.

Além do aspecto financeiro, é importante ressaltar que ao realizar uma licitação individualizada, se tornaria impraticável sua execução, uma vez que a integração entre os prazos e serviços relacionados entre inúmeras empresas com capacidades distintas faria da execução do objeto algo impossível de se concretizar com a segurança e qualidade exigida nesta contratação.

Desta forma, os serviços e estruturas necessárias para a realização deste evento foram realizados em dois lotes garantindo o sucesso na execução dos eventos com o melhor custo benefício, sendo o lote 01 focado nas estruturas, logística, segurança e demais itens necessários para a ocorrência do evento, garantindo a convergência necessária destes itens, o qual este lote 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

conta com contrapartida e possibilidade de exploração com a venda de camarotes e espaços publicitários; e lote 02, focado em espetáculos circenses garantido que o circo tenha uma disputa entre empresas especialistas visando trazer o melhor espetáculo possível.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços descritos neste anexo terão sua autorização de execução vinculado a realização do evento “57ª Aniversário de Matinhos”, não sendo prorrogado o prazo ou transferido a outro evento;

3.2 Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem das estruturas, com o palco, camarotes, camarins, tendas e etc;

3.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços, os quantitativos e especificações deste termo;

3.4 A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, o palco, camarotes, camarins, barracas e demais materiais deverão estar em perfeito estado de uso e conservação, limpo e higienizado;

3.5 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, até a data de 03 de junho de 2024, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas conforme normas, licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, camarotes, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, dentre outros necessários e indispensáveis à realização do evento;

3.6 Todos os itens constantes na TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO do lote 01, devem estar montados e disponíveis até o dia 07 de junho de 2024, bem como a documentação pertinente a estrutura e serviços que serão disponibilizados para o evento, conforme orientação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

3.7 Prover o adequado transporte de todo material e equipamentos previstos para a completa instalação no local, com antecedência;

3.8 Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da contratada;

3.9 Todas as estruturas deverão estar disponíveis para vistoria da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no dia 07 de Junho de 2024, até as 17:00 horas;

3.10 A desmontagem deverá estar totalmente finalizada no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após o evento.

3.11 A vistoria deverá ser acompanhada pelos responsáveis técnicos da Contratada, e sendo necessário ou solicitado pela Administração Pública, a Contratada, deverá custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.12 Todas as equipes técnicas da empresa que trabalharão durante o evento devem ser apresentadas formalmente para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, até o dia 07 de junho até as 12:00 horas.

3.13 Manter todos os serviços de sua responsabilidade durante toda a vigência do evento.

4. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

4.1 DO SERVIÇO DE SEGURANÇA

4.1.1 Será de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a segurança do público, com equipe de Seguranças, trabalhando simultaneamente, atendendo os quantitativos mínimos de profissionais e demais especificações exigidas neste termo de referência;

4.1.2 A equipe de segurança será responsável pelo controle de acesso às áreas restritas, revistas de acesso ao evento, a fim de evitar a entrada de alguma arma branca ou outros tipos de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, bem como garrafas e copos de vidro;

4.1.3 Ainda, deverá realizar a segurança de todas as estruturas e equipamentos de som e iluminação, camarins e demais áreas durante as montagens até retirada das estruturas;

4.1.4 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de segurança, sendo que a empresa contratada ou a subcontratada deverá estar devidamente certificada com curso de segurança privada aprovado e registro certificado pela Polícia Federal e válido no território paranaense;

4.1.5 Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

4.1.6 A Contratada ficará responsável por todos os custos inerentes à prestação dos serviços e de seu pessoal, tais como: deslocamento, alimentação, encargos, equipamentos de proteção, materiais;

4.1.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da 57ª ANIVERSÁRIO DE MATINHOS e dar total autonomia a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

4.1.8 Comprovar a qualificação técnica da mão de obra oferecida, através de certificados de cursos para formação de vigilantes, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;

4.1.9 Elaborar Plano de Segurança onde prestará vigilância indicando: Sistema de apoio logístico, efetivo alocado, sistema de comunicação, e procedimento em caso de sinistro;

4.1.10 A contratada deverá apresentar à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico em reunião de apresentação do plano de segurança do 57ª Aniversário de Matinhos, o plano de ação (como será realizada a segurança), expondo quais são as pessoas responsáveis pelo gerenciamento de toda a equipe e os trabalhos desenvolvidos durante o evento. Estes deverão manter contato direto com a organização da festa e com a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

4.1.11 Efetuar a reposição da mão de obra nos postos quando necessário;

4.1.12 Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1.13 Deverá apresentar atestado de qualificação técnica, comprovando a qualidade dos serviços prestados no ramo de segurança com o objeto desta licitação; emitido por órgão público ou privado de reconhecida idoneidade;

4.1.14 Comprovação de que a empresa é credenciada junto ao órgão competente no ramo de segurança, através de autorização da Polícia Federal;

4.1.15 Atribuições da equipe de seguranças nas dependências e arredores do 57ª Aniversário de Matinhos:

- I. Vigiar, fiscalizar, controlar, recepcionar, identificar, averiguar pretensões, prestar informações, orientar e encaminhar o público interno e externo, membros da comunidade, servidores e prestadores de serviços;
- II. Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local do evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- III. Proibir a entrada de cadeiras, bancos ou banquetas em áreas cobertas (pavilhão);
- IV. Proibir a entrada de frascos, garrafas ou copos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco à segurança;
- V. Auxiliar os servidores da Prefeitura, mantendo a uniformidade de procedimentos, em todos os assuntos pertinentes aos acessos e permanência de pessoas, o trânsito de materiais, equipamentos e veículos;
- VI. Efetuar revista em coolers, bolsas ou sacolas quando julgar conveniente e necessário, solicitando que a pessoa abra sua própria bolsa, em abordagem discreta, com polidez e respeito;
- VII. Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se pela autoridade outorgada pela função;
- VIII. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do evento, adotando medidas de segurança, bem como as que entenderem oportunas;
- IX. Colaborar com as polícias Federal, Civil e Militar e da Guarda Municipal nas ocorrências de competência destes órgãos, dentro das instalações do 57ª Aniversário de Matinhos, prestando informações que possibilitem punições aos infratores;
- X. Comunicar imediatamente qualquer anormalidade verificada e todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio da Instituição, inclusive àquele de ordem funcional, para que se adotem as providências de regularização necessárias;
- XI. Efetuar a ronda interna, vigiando a entrada e a saída de pessoas e bens, com a finalidade de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, verificando todas as dependências, durante todo o evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- XII. Zelar pela apresentação pessoal, mantendo boa aparência, uniformes limpos e bem apresentáveis, bem como apresentar postura impecável, o que significa não encostar-se em paredes e pontos de apoio, evitando, inclusive, permanecer com as mãos nos bolsos.

4.2. DOS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIRO CIVIL

4.2.1 No mínimo 20 (vinte) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento;

4.2.2 Deverá EXECUTAR o projeto APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR distribuindo e fornecendo todos os extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização dos extintores, das rotas de fuga, saídas de emergência e demais itens solicitados para o projeto de segurança, bem como todas as normas conforme legislação vigente.

4.2.3 A empresa contratada é responsável pelo fornecimento de UNIFORMES/COLETES DE IDENTIFICAÇÃO para que os brigadistas sejam facilmente identificáveis pelos participantes do evento.

4.3. DA EQUIPE DE LIMPEZA

4.3.1 É de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas trabalhando simultaneamente;

4.3.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de no mínimo 15 (quinze) profissionais entre feminino e masculino por dia de evento;

4.3.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de limpeza, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

4.3.4 A equipe de limpeza deverá contar com supervisão, profissionais devidamente uniformizados e identificados, equipamentos, materiais e EPIs (vassoura, balde, luvas, sacos de lixo, papel higiênico, lixeiras de diversos tamanhos e etc), incluindo limpeza pré-evento (higienização prévia do espaço que receberá o evento); Manutenção (conservação da limpeza durante a realização do evento fulltime); Limpeza pós-evento (garantia de um espaço limpo e reorganizado após o evento). Conservação, manutenção e limpeza geral do local fulltime incluindo banheiros, praça de alimentação e dependências do evento;

4.3.5 Despesas com alimentação, transporte e hospedagem é de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

4.3.6 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dar autonomia a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico que poderá solicitar e remanejar a equipe de acordo com a demanda.

4.4. DO SERVIÇO DE CARREGADORES

4.4.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor equipe de acordo com a quantidade mínima exigida diariamente para atender aos riders dos artistas, com supervisão inclusa, devidamente uniformizados e identificados, que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos e objetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

durante todo o evento, auxiliando os produtores e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico nas mais diversas atividades que sejam necessárias, nas dependências do evento do 57º aniversário de Matinhos;

4.4.2 Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA).

4.5. DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTOS

4.5.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) será responsável de toda instalação e manutenção e fornecimento de materiais de toda estrutura temporária como: instalação elétrica, hidráulica e demais manutenções que possam surgir em: palcos, camarins, barracas, tendas, camarotes e etc.

4.5.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de técnico responsável pelas instalações bem como de engenheiro eletricista para assinatura e emissão de ART necessárias para o perfeito funcionamento do evento.

4.6. DAS APRESENTAÇÕES DO CIRCO (Lote 2)

4.6.1 Serão 09 dias de apresentações, com início dia 08 de junho e término no dia 16 de junho, sendo no mínimo 2 espetáculos por dia, com horários a serem definidos, com duração aproximada de 1:00 hora cada;

4.6.2 Os espetáculos deverão ser gratuitos para o público, sem cobrança de ingresso, com qualidade artística e cultural, composto por variedades tradicionais circenses, como Show de Malabarismo, Monociclos, Cubos Assimétricos, Laço e Chicote, Pirafogia, Homem-Pássaro, Arco Lira, Show de Mágica, Atirador de Facas Cômico, Palhaços Tradicionais, Globo da Morte, entre outros;

4.6.3 As apresentações deverão ter variações a cada espetáculo, a fim de formar espetáculos com atrações diferentes para cada sessão;

4.6.4 A equipe deverá contar com equipe preparada para atender a todos os espetáculos, sendo no mínimo 20 integrantes necessários para operação dos espetáculos;

4.6.4 Estrutura completa de circo de lona itinerante, com capacidade para 1000 (Mil) pessoas sentadas, contando com ferragens, lona, palco, cadeiras, som, iluminação, bem como os veículos necessários para o transporte, e todos os materiais necessários para o acolhimento do público e execução dos espetáculos;

4.6.5 É de responsabilidade da CONTRATADA a Taxa de ART do Engenheiro Responsável.

4.7. DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO (Lote 01)

4.7.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, durante todo o evento, nos espaços/loais definidos nos seguintes segmentos:

- a) Exploração de venda de camarotes privativos;
- b) Exploração de espaços publicitários internos ao pavilhão;

4.8. DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

4.8.1 A empresa vencedora do Lote 01 (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda para divulgação da festa, da venda dos camarotes, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

4.8.2 Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS - EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021. Para tanto entende-se como o tempo que o contrato continua terá validade, o que pode envolver outras obrigações acessórias, tais como a dever de confidencialidade, garantias contratuais, dentre outras, que perduram mesmo após o fim da atividade executada.

5.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

5.2.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo 02 (dois) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa total, de acordo com a necessidades da Secretaria, mediante solicitação do fiscal, conforme ordem de serviços e acompanhado por fiscal ou responsável pelo gerenciamento dos recebimentos e serviços pertinentes a serem executados.

3.3. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

3.3.1. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues (ou realizados no endereço e horários abaixo relacionados:

Endereço de Entrega: Rotatória da avenida Curitiba - Matinhos- PR

2.3.2. Em caso de atraso na entrega do objeto, o fornecedor deverá comunicar por escrito ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.3.3. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designa o servidor Fiscal de Contrato que fará o recebimento, conforme descrito no contrato.

2.3.4. Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos e serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação.

2.3.5. Definitivamente, com a assinatura de atesto na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.3.6. Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, produtos, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

2.3.7. Todo e qualquer fornecimento do objeto fora do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste edital.

2.3.8. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

2.3.10. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o produto.

2.3.11. O material deverá estar acondicionado em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento.

2.3.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Seguindo as premissas Lei 14.133/2021 e da IN 001/2024 da Secretaria de Controle Interno do Município o presente Termo de Referência é baseado nos termos dos Estudos Técnicos Preliminares relacionados abaixo e endossa as autorizações das Requisições ao compras devidamente autorizadas e assinadas por seus Gestores contratuais, os Secretários Municipais

Secretaria	ETP nº	Requisição	Data
SEC. DE TURISMO	026/2024	386/2024	13/05/2024

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUBCONTRATAÇÃO

5.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2 Garantia da Execução

5.2.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A detentora deverá realizar a entrega/execução no prazo máximo de 02 (dois) dias através da nota de empenho, por meios próprios em perfeitas condições de uso e operação no endereço abaixo designado e nos horários agendados previamente junto a Secretaria Municipal de Turismo. A entrega deverá ser agendada previamente e deverá ser entregue em horário de expediente normal da Secretaria solicitante.

7 DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Detentora, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

7.2 O Gestor do contrato ou instrumento equivalente o qual será responsável pelo acompanhamento da entrega e/ou execução, objeto do pretendido, sendo os seguintes:

7.2.1 Secretaria Municipal de Turismo, Gestor: José Luis Ventura Leal e Edson Alberto Utrabo.

7.2.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.6.6 Às sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa.

8 . DO PAGAMENTO

8.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos, obrigando-se a contratada a manter corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS);

8.2. O pagamento será efetuado em três etapas, sendo:

8.3. A primeira parcela representando no máximo 40% (quarenta) do valor contratado a ser pago após a montagem de toda a estrutura do evento, em condições totais de uso;

8.4. A segunda parcela representando no máximo 40% (quarenta) do valor contratado a ser pago no dia 11 de junho de 2024;

8.5. A terceira etapa representa o valor restante de 20% (vinte) do valor contratado , a ser pago em até 15 dias após a desmontagem e retirada total dos materiais e equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.6. A contratada ficará obrigada a emitir as Notas Fiscais Eletrônicas para pagamento do objeto desta licitação e deverão ser preenchidos em nome da Prefeitura Municipal de Matinhos/PR, CNPJ: 76.017.466/0001-61, com natureza jurídica de entidade pública sem lucrativos, não contribuinte de ICMS, situada na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, CEP: 86.260-000 - Bairro - Centro - Matinhos/PR;

8.7. Os pagamentos serão efetuados através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

8.9 Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal solicitante, conforme constante na Nota de Empenho.

8.10 Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

9. OBRIGAÇÕES:

9.1 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

- a)** Disponibilizar o espaço conhecido como Centro de Eventos da Rotatória, nas proximidades da Rotatória e da Avenida Curitiba nº 36, em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;
- b)** Ficam a cargo do Órgão Gerenciador limpeza, roçada e terraplanagem na área interna e externa do local a ser realizado o evento previamente;
- c)** Fica a cargo da Detentora o atendimento médico de urgência/emergência no centro médico durante a realização do evento, com a disponibilização de equipe profissional e ambulância básica;
- d)** Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual;
- e)** Exercer a fiscalização da execução do Contrato por meio de servidor designado;
- f)** Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;
- g)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Detentora;
- h)** Notificar a Detentora de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- i)** Disponibilizar as áreas destinadas ao estacionamento funcional devidamente roçadas e aptas ao acolhimento de veículos funcionais e realização de serviços.
- j)** Desenvolvimento e aprovação do projeto técnico de prevenção a incêndio e desastres - instalações e ocupações temporárias, para o evento, junto ao corpo de bombeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- k) A Prefeitura Municipal de Matinhos fica desobrigada de qualquer ressarcimento nos casos de não realização do evento decorrente de casos fortuitos, de força maior, determinação judicial, problemas na obtenção de alvarás e licenças pertinentes, não comparecimento de artistas, frustração de público, ou outras circunstâncias que fujam ao controle da Detentora.

14.2 OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- a) Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;
- b) Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;
- c) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
- f) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;
- g) Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;
- i) Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, imprerivelmente até ao 12h00 do dia 07 de junho de 2024;
- j) Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;
- k) Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com o órgão Gerenciador a partir da contratação até o final do evento;
- l) Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;
- m) Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;
- n) A higienização total dos banheiros químicos deverá ser realizada em horário diferenciado aos horários do evento, sendo ainda observado a necessidade extra de limpeza em casos específicos;
- o) Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional ao órgão Gerenciador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- p)** Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos;
- q)** Contratar sonorização e iluminação para as apresentações, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;
- r)** Instalar camarins conforme descrito na tabela de especificações do objeto na estrutura mínima;
- s)** Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme especificações;
- t)** Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;
- u)** Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
- v)** Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, com prazo de até 10 dias após o evento;
- w)** Diligenciar para que o espaço do evento, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebidos;
- x)** Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela detentora, com a prévia autorização do órgão Gerenciador;
- y)** Permitir a qualquer tempo livre acesso da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;
- z)** Todas as despesas não relacionadas neste termo de referência, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da detentora;
- aa)** Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens;
- bb)** Fica a cargo da Contratada a impressão de todas as lonas de sinalização visual, bem como, de todas as placas de identificação de espaços, avisos, saídas e demais itens de comunicação visual nos arredores e no evento, conforme normas do Corpo de Bombeiros;
- cc)** A Administração Pública também se reserva o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que sejam consideradas inadequadas;
- dd)** Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;
- ee)** Toda e qualquer comunicação visual cedida pela Prefeitura Municipal seja em formato de lonas impressas, adesivos, placas, etc fica sob responsabilidade da empresa vencedora da licitação para a devida instalação;
- ff)** Manter Técnico de Segurança do Trabalho durante toda a execução do contrato, que deverá orientar e fiscalizar os profissionais envolvidos na montagem, manutenção e retirada da estrutura contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- gg)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- hh)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- ii)** A empresa vencedora deverá entregar os objetos do ITEM 35 - Pulseiras em até 48 horas anteriores ao evento, à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

15 SUSTENTABILIDADE

15.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2024.

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo
364	09	1	2023	3339039230000000000	0

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico : José Luis Ventura Leal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO 02

Obs: Utilizar papel timbrado com CNPJ da Empresa ou utilizar formulário próprio.

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, LUZ, SOM E PESSOAL PARA APRESENTAÇÕES DE CIRCO, ENTRE OS DIAS 08 E 16 DE JUNHO DE 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

LOTE 01						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
01	33136	Serviço de disponibilização de circo, conforme descrito no termo de referência.	SERVIÇO	01		
TOTAL						

LOTE 02						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	33138	ABASTECIMENTO DE CAMARIM (artista + equipe do artista) - a ser realizado no dia 10 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data.	SERVIÇOS	01		
2	33139	ABASTECIMENTO DE CAMARIM PALCO SECUNDÁRIO - abastecimento de camarim do palco secundário seguindo rider de camarim dos artistas locais a ser fornecido pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Quantitativo	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		diário em anexo. ATENDIMENTO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.				
3	33140	ÁREA PCD - Área PcD com medida 05 x 10 m com estrutura em alumínio treliça (Box Truss) ou aço galvanizado resistente, com cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura entre 1 m e 1,5 m, com rampa de acesso seguindo as normas vigentes, guarda corpo em 04 lados, tecido preto encapando toda a estrutura metálica. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
4	33141	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Locação de 49 unidades, para todos os dias de evento, de banheiro químico, individual e portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo novo, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, volume do tanque 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Incluindo: apoio operacional full time, sucção, transportes, montagem, desmontagem, destino final de dejetos, produto desodorizante e principalmente higienização diária até às 10h do dia seguinte (exceto dias 10/06 e 12/06 onde deverão ser esgotados OBRIGATORIAMENTE antes das 06h), quaisquer outras despesas que possam ocorrer quando necessário, e emissão de ART. Para todos os dias de evento. A empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do material coletado.	SERVIÇOS	01		
5	33142	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PcD - Locação de 06 cabines, para todos os dias de evento, de Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, modelo para Pessoas com Deficiência (PcD),	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180° e rampa de acesso. Incluindo: apoio operacional full time, sucção, transportes, montagem, desmontagem, destino final de rejeitos, papel higiênico, produto desodorizante e principalmente higienização diária até às 10h do dia seguinte (exceto dias 10/06 e 12/06 onde deverão ser esgotados OBRIGATORIAMENTE antes das 06h). Acessível com rampa para cadeirantes com barras de segurança lateral. Para todos os dias de evento. A empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do material coletado.				
6	33143	BANNER PCD - Banner em impressão digital ou sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 1,35m (altura) x 1,95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas de totem; Layout visual fornecido pelo contratante, impressão frente e verso.	SERVIÇOS	01		
7	33144	BARRICADA DE CONTENÇÃO - Estrutura fabricada em alumínio; Suportam deslocamento frontal de até 2,5 toneladas em conjunto de 5 módulos montados; acabamento em chapa xadrez de alumínio; Com travas de encaixe; Peso: 28 quilos; Dimensões: 1,00 x 1,25 x 1,20 (largura x comprimento x altura). Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento	SERVIÇOS	01		
8	33135	BRIGADISTAS - No mínimo 20 (vinte) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, por dia de evento, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT 017, NPT 020, NPT 05 e demais normas conforme legislação vigente, uniformizados, visando os serviços de prevenção e combate	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento. Deverá EXECUTAR o projeto APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR distribuindo e fornecendo todos os extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização dos extintores, das rotas de fuga, saídas de emergência e demais itens solicitados para o projeto de segurança, bem como todas as normas conforme legislação vigente. Pagamento de todas as TAXAS E SERVIÇOS referente todas as aprovações e emissões de documentos necessários. A empresa contratada é responsável pelo fornecimento de UNIFORMES/COLETES DE IDENTIFICAÇÃO para que os brigadistas sejam facilmente identificáveis pelos participantes do evento.				
9	33145	CAMARIM UNIDADE MÓVEL - Caminhão baú, especialmente modificado. Dimensões: 11 metros de comprimento, 64 metros quadrados de área. O camarim móvel deverá possuir: gerador próprio, banheiro, mobiliários confortáveis, TV de LED, home theater, frigobar, microondas, recepção, depósito, ampla varanda (deck), iluminação projetada, ar condicionado, 05 mesas bistrô com 10 banquetas e tablado ao redor de no mínimo 50m². O camarim deve conter higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
10	33146	CAMARINS - 08 Estruturas de camarim medindo 5,0 x 5,0 m, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, cobertura, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpete de no mínimo 4mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110 / 220 V por camarim. Itens que devem constar: 01 sofá de 03 lugares; 05 poltronas ou cadeiras (conforme solicitação do artista); 01 aparador; 01 geladeira ou frigobar; 01 espelho de corpo inteiro 1.60mts	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		x 080.cms; 01 mesa com Toalhas de banho brancas e Toalhas de rosto brancas, 01 arara ou cabideiro com no mínimo 10 cabides; 01 aparelho de ar condicionado fixo ou móvel de no mínimo 12.000 Btus, mesa, copos de vidro (whisky, vinho, água), abridor de vinho, 01 Cesto de Lixo grande com saco de lixo, Tapetes, Banheiro modelo luxo (novo, completo com iluminação Interna) anexo e com porta interna com os Camarins. Além da ART, a empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do material coletado do banheiro químico. Incluso montagem, instalação, aterramento, desmontagem e ART. Incluso higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Deverão ser montados conforme croqui do evento.				
11	33147	CAMAROTE: 01 camarote com medida 10x30m isolado com grade de isolamento, com estrutura em alumínio treliça (Box Truss) ou aço galvanizado resistente, com cobertura (anexo ao pavilhão).	SERVIÇOS	01		
12	33148	CARREGADORES - Equipe mínima de carregadores por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga, transporte de equipamentos e objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias. Dia 08/06, no mínimo 06 carregadores. Dia 09/06, no mínimo, 02 carregadores. Dia 10/06, no mínimo, 05 carregadores. Dia 11/06, no mínimo, 10 carregadores. Dia 12/06, no mínimo, 10 carregadores. Dia 13/06, no mínimo, 12 carregadores. Dia 14/06, no mínimo, 08 carregadores. Dia 15/06, no mínimo, 12 carregadores. Dia 16/06, no mínimo, 14 carregadores.	SERVIÇOS	01		
13	33149	COBERTURA, ILUMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO BANHEIROS CAMAROTES + ÁREA PCD - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização para todos os dias de evento, na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, antimofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o serviço nos locais de acordo com o projeto do evento que demonstram a quantidade e localização onde cada banheiro ficará disposto, bem como realizar toda a instalação de iluminação apropriada do local, incluindo luminárias/lâmpadas, materiais e demais itens necessários para iluminação do local. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme solicitado pela secretaria. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem, aterramento e ART.				
14	33150	COBERTURA, ILUMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO BANHEIROS PÚBLICO GERAL - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, com iluminação, período de disponibilização para todos os dias de evento, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, antimofo e calha para chuva e alongadores. A empresa deverá instalar o equipamento nos locais de acordo com o projeto do evento que demonstram a quantidade e localização onde cada banheiro ficará disposto, bem como realizar toda a instalação de iluminação apropriada do local, incluindo luminárias/lâmpadas, materiais e demais itens necessários para iluminação do local. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme solicitado pela secretaria.	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15	33151	EQUIPE DE LIMPEZA - Mínimo de 15 pessoas para LIMPEZA para cada dia de evento. O serviço deverá ser disponibilizado todos os dias do evento, garantindo a limpeza geral do evento, uniformizadas, treinadas, com EPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente, incluindo limpeza prévia e pós evento.	SERVIÇOS	01		
16	33152	EQUIPE DE SEGURANÇA - Contratação de 50 seguranças por dia, para todos os dias de evento. A empresa de segurança contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços de segurança para eventos de grande porte e garantir que haja um sistema de comunicação eficiente entre os seguranças e a equipe de organização do evento e, se necessário, com as autoridades locais. A empresa deverá apresentar as licenças e certificações dos seguranças para operar na área; disponibilizar uniforme, identificação clara e quando necessário fornecer proteção contra intempéries (capas de chuva). Horários estipulados pela CONTRATANTE.	SERVIÇOS	01		
17	33153	ESTRUTURA FORÇAS DE SEGURANÇA - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros com iluminação, período de disponibilização para todo o período da festa. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, antimofo e calha para chuva. Deverá conter no mínimo 04 mesas, 10 cadeiras de plástico, 01 Caixa Térmica com no mínimo 142 litros com gelo tipo escama para resfriamento de bebidas. Incluso montagem, desmontagem, ART e aterramento.	SERVIÇOS	01		
18	33154	ESTRUTURA PCD - Totem montado no cubo, em estrutura metálica P30 2,0m (altura) e 2,60 (largura), com moldura para fixação de banner na parte superior com espaço interno livre de 1,40m (altura) x 2,00 (largura), com 2 pés estruturado em P30 com 2,00m de comprimento (1,00m de	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		comprimento de cada lado de cada pé). Estaiamento em 04 pontos cada totem. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem, aterramento e ART.				
19	33155	GERADORES - 02 (dois) grupos geradores de energia com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
20	33158	GERADOR STAND BY - 01 (um) grupo gerador de energia com no mínimo de 180 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, servirá de stand by para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia, deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Considerar todas as normas vigentes. Disponível apenas para os dias 14/06 e 16/06.	SERVIÇOS	01		
21	33160	GRADE - Locação de Grade de Isolamento 2,00 x 1,20 m, para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
22	33162	HOUSEMIX - 01 estrutura em aço galvanizado ou alumínio treliça (Box Truss); de medidas 05 x 05 m com tablado em madeirite 18mm elevado 0,70 m, com escada de acesso. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
23	33163	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 12 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, disponibilidade de banheiro com chuveiro, abastecimento de camarins de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

24	33166	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 13 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (2 vans), hospedagem de acordo com room list (26 pessoas) e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01		
25	33167	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (2 vans), hospedagem de acordo com a room list e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01		
26	33156	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 16 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (3 vans), hospedagem de acordo com room list) e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01		
27	33157	PAINEL DE LED COM TRANSMISSÃO - Painéis de LED (4m x 3m), alta resolução P6, para cada dia do evento. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Instalados, em pleno funcionamento e operador, com mão de obra e equipamentos necessários para captação de imagens, transmissão e operação.	SERVIÇOS	01		
28	33159	PALCO PRINCIPAL - Palco principal medindo 25 x 14 metros, com torre pé direito de 10 metros de altura, piso com forração em carpete de no mínimo 4mm, piso do palco com 1,8 metros de altura do chão e vão livre de 14 x 25 metros com saídas laterais. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. RAMPA PALCO PRINCIPAL - Rampa de acesso para cadeirante anexo ao palco principal, seguindo a norma NBR 9050/2020, a rampa deve acoplar-se ao tablado dos camarins. Referência: Rider técnico Os Parala mas do Sucesso. Montagem de acordo com as normas técnicas vigentes no momento da	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		montagem, para todos os dias de evento. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.				
29	33161	PASSARELA PALCO PRINCIPAL - Locação de passarela em formato "T", medindo 12x26m conforme croqui do evento, considerando 2,0 m a largura da passarela, para ser acoplada na frente do palco, piso forrado com carpete, piso da passarela com 1,8 metros de altura do chão. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. Disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
30	33164	PALCO PRINCIPAL, ATENDIMENTO DE SONORIZAÇÃO, PAINÉIS DE LED E ILUMINAÇÃO - Sonorização, painéis de led e iluminação do palco principal. Fornecimento do sistema completo de sonorização, painéis de led e iluminação compatíveis com o rider dos artistas em anexo que se apresentarão no evento conforme contratado pela permitente, atendendo todos os respectivos riders para seus respectivos dias. Riders disponibilizados pela secretaria de turismo e desenvolvimento econômico em anexo.	SERVIÇOS	01		
31	33165	PALCO SECUNDÁRIO (Palco com cobertura) - Em estrutura tubular metálica, com sistema de travamento europeu tipo "cunhas", com tablados em madeirites naval 18 mm com formas de aço, de medidas 8,0 (largura) x 6,0 (profundidade) x 1,00 (altura). Dois Fly P.A (trave) em estrutura tipo box truss P30, de medidas 1,50 (largura) x 7,00 m (altura). Área de serviço 4,0 m (largura) x 3,0 m (profundidade), com a mesma estrutura e nível do palco. House Mix também em estrutura metálica tubular, com tablados em madeirites naval 18 mm com formas de aço, de medidas 4,0 m (Largura) x 3,0 m (profundidade) x 0,50 m (altura). Todos os pisos desses equipamentos deverão ser revestidos por forração preta ou grafite em perfeitas condições de uso, em todo o perímetro do piso em madeirite ao chão deverá ser revestido por tecido tencionado preto em perfeita condição de uso. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

32	33168	PALCO SECUNDÁRIO - Sistema de sonorização e iluminação: Sonorização: 12 Lines PA, 02 talhas, 04 cintas, 08 sub PA, 01 rack de potência Lines, 01 rack de potência sub, 01 processador dbx 4800, 04 sub side, 06 Lines side, 01 rack de potência side side, 01 rack de potência side sub, 01 processador dbx 360, 01 mesa Ls9 32 canais, 04 Microfones sem fio, 01 Power play 8 vias, 04 monitor sm 222, 02 potência monitor, 02 sub bateria monitor, 01 potência sub monitor, 01 corpo de bateria, 02 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 kit de microfone bateria, 10 microfones SM 58 Shure, 10 Microfones SM 57 Shure, 10 Direct box, 12 pedestais de microfones, 40 cabos XLR de microfones, 10 cabos P10 instrumentos, 01 Mawpower som, Cabeamento para Lines e sub monitor e sistema de AC. Iluminação: 12 bem 200, 24 led rgbwa, 12 áurea, 10 Atomic de led, 04 brutt de led, 08 coby de led, 01 máquina fumaça, 01 mesa avolite, 01 mesa Ma, 01 Mawpower, Cabeamento para ligação do sistema de iluminação, 04 praticáveis 2x1, 56 metros de Ground Q30, 04 slive, 04 pau de carga, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas, Parafusos, Pneumática elétrica e a bateria. Incluindo montagem, desmontagem, instalação, e todos os cabeamentos necessários e recursos humanos para operação de todo o equipamento, ART, bem como toda documentação necessária para realização do serviço com segurança e efetividade para o devido funcionamento, para todos os dias de evento. **Modelos e marcas apresentados para referência, deverão ser apresentados equipamentos similares ou superiores aos de referência.	SERVIÇOS	01		
33	33169	PAVILHÃO - Pavilhão Coberto (30x100) com 3.000 m² em alumínio treliça, cobertura em 02 águas, em lona PVC anti chamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão livre de 10 metros a 50 metros e pé direito mínimo de 5,00 metros. Design modular inovador em vãos de 10 metros. Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros, montagem, instalação, desmontagem e ART, acolhendo	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		aproximadamente 15 mil pessoas. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento				
34	33170	PROJETO ARTÍSTICO - Contratação de espetáculo artístico com bandas regionais conforme descritivo abaixo: grupo regional para realização de projeto que fortaleça os artistas locais, o evento será realizado no dia 09 de junho de 2024, às 16hrs, com duração de 05 horas de atração. Além da banda principal, deverá constar no projeto, no mínimo 05 bandas/grupos/cantores do litoral paranaense para realização de participações especiais com a banda principal, a fim de dar visibilidade do evento a outros municípios e evidenciar a força dos artistas locais. Requisito obrigatório: Bandas/Grupos/Cantores convidados mínimo de 01 atração representando Guaratuba, 01 atração representando Paranaguá, 01 atração representando Matinhos, 01 atração representando Pontal do Paraná, 01 atração representando Morretes ou Antonina ou Guaraqueçaba.	SERVIÇOS	01		
35	33171	PULSEIRAS - Pulseira em papel sintético (Tyvek ou similar de qualidade igual ou superior) resistentes à água e que não rasgam com facilidade. Seu lacre deve possuir um picote que rasga ao ser descolado, evidenciando a tentativa de reutilização, deverá contar com itens de segurança. Em cada pulseira deverá conter obrigatoriamente impresso personalizado "57º Aniversário de Matinhos" e a data de utilização. A arte deverá passar por aprovação da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. CADA SERVIÇO DEVERÁ CONTER 1525 pulseiras, SENDO 04 TIRAGENS, dentre as quais: TIRAGEM 01: 100 pulseiras, TIRAGEM 02: 1000 pulseiras, TIRAGEM 03: 200 pulseiras, TIRAGEM 04: 200 pulseiras, TIRAGEM 05: 25 pulseiras. Cada tiragem das pulseiras deverá ser produzida em cores distintas, para identificação de cada setor, cores contrastantes.	SERVIÇOS	09		
36	33172	TAPUME - Locação de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento				
37	33173	UNIFILAS - com sistema retrátil tendo tripla recepção de fita base 340 mm, tubo 3", altura 960mm, com fita de 2 metros de comprimento. Corpo fabricado em alumínio liso na cor prata redondo. Altura aproximada de 96 cm e peso aproximado de 14 Kg.	SERVIÇOS	20		
TOTAL						

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$_____ (por extenso)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, contados da data de sua apresentação

A proposta ajustada ao valor final ofertado deverá ser elaborada conforme modelo acima, especificando o valor final proposto para cada item e admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) somente até duas casas decimais;

QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PERMANECEM AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, AS QUAIS DEVEM SER OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

Se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Declara ainda, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

A declaração de elaboração independente da proposta deve ser assinada no portal comprasnet, ao inserir os valores propostos para o objeto.

Localidade, __de ____ 2024

Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO 03

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), portador(a) do CPF nº xxxxxx, para fins de participação no procedimento licitatório, referente ao Pregão em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, e:

1. Declara que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que **cumpro plenamente os requisitos de habilitação** definidos no edital;
2. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. Declaro ainda que não possuo, no ano calendário da realização da licitação, contratos com administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de **enquadramento como empresa de pequeno porte**;
3. Declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos**, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.;
5. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
6. Declara sob as penas da Lei, que cumpre a **cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
7. Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de **acessibilidade** previstas na legislação;
8. Declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
9. Que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão.

10. Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, supracitado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente e que não exercemos atividades potencialmente poluidoras.

Localidade, __de ____ 2024

Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO 04
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

O tratamento favorecido será proporcionado às Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Declaramos para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaramos estar cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNPC, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

NOME
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO 05

INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL

Para se cadastrar junto a BLL é necessário acessar o site www.bll.org.br, clique em cadastro na parte superior no canto direito, preencha todos os dados do representante legal.

Lembre-se de selecionar como pessoa física ou jurídica na parte superior do lado esquerdo.

Ao lado do campo e-mail haverá um botão enviar código, clique nele após preencher o e-mail para enviar o código de verificação no e-mail cadastrado e cole no campo indicado.

Após criar sua senha você inicia o cadastro da empresa.

Preencha todos os dados e envie novamente um código para o e-mail da empresa clicando no botão enviar código.

Após inserir o código recebido, selecione se é ME/EPP ou não clique em cadastrar-se.

Ao clicar, aparecerá uma tela com o termo de adesão preenchido e os dados da sua empresa.

Confira tudo se está correto, imprima e assine esse termo.

Depois digitalize (scanner) o termo assinado ou tire uma foto com boa resolução e legível. Esse arquivo deverá ser inserido no cadastro da sua empresa para validação a seguir.

Para completar o cadastro acesse o site www.bll.org.br e entre com o e-mail e senha criados anteriormente.

Você verá que ao logar aparecerá o nome da sua empresa e do lado direito alguns ícones. Clique no 2º ícone (documentos cadastrais) e lá dentro insira o termo assinado e o contrato social.

O contrato social pode ter certificação digital, da junta comercial ou pode ser uma cópia autenticada. Caso o representante legal cadastrado não conste no contrato social, será preciso inserir uma procuração autenticada ou com certificação digital.

O prazo para a ativação da empresa é de até 24 horas úteis se tudo estiver correto. Você receberá as informações da sua validação no e-mail cadastrado.

INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS CADASTRAIS

Deve entrar no site da www.bll.org.br e clicar em SISTEMA, ao clicar vai ser direcionado para a tela onde irá inserir o login e a senha, escolher o perfil de REPRESENTANTE LEGAL e vai verificar que no canto direito da pessoa jurídica, no terceiro ícone terá acesso ao TERMO DE ADESÃO atualizado, onde deverá imprimir, assinar e digitalizar ou utilizar a assinatura digital de pessoa física, e clicar no segundo ícone do lado direito em DOCUMENTOS CADASTRAIS irá inserir o TERMO DE ADESÃO, bem como o CONTRATO SOCIAL ÚLTIMA ALTERAÇÃO AUTENTICADO e PROCURAÇÃO se houver procurador. Caso o CONTRATO SOCIAL OU A PROCURAÇÃO FOR AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA COM O SELO DA JUNTA COMERCIAL, é necessário o envio via Correios para o endereço: Avenida Camilo Di Lellis, 348 - Sala 118 - CEP: 83323-000. Centro. Pinhais/PR - Aos cuidados do cadastro.

Após isso, o setor de cadastro tem até 24 horas úteis para analisar a documentação e validar o cadastro. Após a validação do acesso será encaminhado um e-mail informando que já foi validado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA É SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR conforme as condições aplicadas pela provedora da plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e o contratante e cobrados mediante forma e condições por ela aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO 06

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Razão social da empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Declaro que a empresa supra citada realizou a visita técnica minuciosamente aos locais para a prestação dos serviços constantes no objeto do edital da **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, LUZ, SOM E PESSOAL PARA APRESENTAÇÕES DE CIRCO, ENTRE OS DIAS 08 E 16 DE JUNHO DE 2024** e tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

(Cidade), de de 2024.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

(Nome) _____ responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____. Endereço: Rua (Av) _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____. Telefone: (____) _____ Email: _____ Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do edital da **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, LUZ, SOM E PESSOAL PARA APRESENTAÇÕES DE CIRCO, ENTRE OS DIAS 08 E 16 DE JUNHO DE 2024**, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(cidade), de de 2024.

assinatura do representante legal
ou procurador da empresa

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO 08
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2024, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1340, de 21 de março de 2022 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. José Carlos do Espírito Santo, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 PR e CPF sob nº 779.259.639-72 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, _____, na cidade de _____, Estado do _____, telefone: (____) _____ e endereço eletrônico: _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, LUZ, SOM E PESSOAL PARA APRESENTAÇÕES DE CIRCO, ENTRE OS DIAS 08 E 16 DE JUNHO DE 2024**, conforme disposto no Edital e seus anexos, que é parte vinculante à esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
01	33136	Serviço de disponibilização de circo, conforme descrito no termo de referência.	SERVIÇO	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTAL

LOTE 02

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	33138	ABASTECIMENTO DE CAMARIM (artista + equipe do artista) - a ser realizado no dia 10 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data.	SERVIÇOS	01		
2	33139	ABASTECIMENTO DE CAMARIM PALCO SECUNDÁRIO - abastecimento de camarim do palco secundário seguindo rider de camarim dos artistas locais a ser fornecido pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Quantitativo diário em anexo. ATENDIMENTO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	SERVIÇOS	01		
3	33140	ÁREA PCD - Área PcD com medida 05 x 10 m com estrutura em alumínio treliça (Box Truss) ou aço galvanizado resistente, com cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura entre 1 m e 1,5 m, com rampa de acesso seguindo as normas vigentes, guarda corpo em 04 lados, tecido preto encapando toda a estrutura metálica. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
4	33141	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Locação de 49 unidades, para todos os dias de evento, de banheiro químico, individual e portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo novo, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, volume do tanque 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Incluindo: apoio operacional full time, sucção, transportes, montagem,	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		desmontagem, destino final de dejetos, produto desodorizante e principalmente higienização diária até às 10h do dia seguinte (exceto dias 10/06 e 12/06 onde deverão ser esgotados OBRIGATORIAMENTE antes das 06h), quaisquer outras despesas que possam ocorrer quando necessário, e emissão de ART. Para todos os dias de evento. A empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do material coletado.				
5	33142	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PcD - Locação de 06 cabines, para todos os dias de evento, de Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, modelo para Pessoas com Deficiência (PcD), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180° e rampa de acesso. Incluindo: apoio operacional full time, sucção, transportes, montagem, desmontagem, destino final de rejeitos, papel higiênico, produto desodorizante e principalmente higienização diária até às 10h do dia seguinte (exceto dias 10/06 e 12/06 onde deverão ser esgotados OBRIGATORIAMENTE antes das 06h). Acessível com rampa para cadeirantes com barras de segurança lateral. Para todos os dias de evento. A empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do material coletado.	SERVIÇOS	01		
6	33143	BANNER PCD - Banner em impressão digital ou sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 1,35m (altura) x 1,95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas de totem; Layout visual fornecido pelo	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		contratante, impressão frente e verso.				
7	33144	BARRICADA DE CONTENÇÃO - Estrutura fabricada em alumínio; Suportam deslocamento frontal de até 2,5 toneladas em conjunto de 5 módulos montados; acabamento em chapa xadrez de alumínio; Com travas de encaixe; Peso: 28 quilos; Dimensões: 1,00 x 1,25 x 1,20 (largura x comprimento x altura). Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento	SERVIÇOS	01		
8	33135	BRIGADISTAS - No mínimo 20 (vinte) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, por dia de evento, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT 017, NPT 020, NPT 05 e demais normas conforme legislação vigente, uniformizados, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento. Deverá EXECUTAR o projeto APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR distribuindo e fornecendo todos os extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização dos extintores, das rotas de fuga, saídas de emergência e demais itens solicitados para o projeto de segurança, bem como todas as normas conforme legislação vigente. Pagamento de todas as TAXAS E SERVIÇOS referente todas as aprovações e emissões de documentos necessários. A empresa contratada é responsável pelo fornecimento de UNIFORMES/COLETES DE IDENTIFICAÇÃO para que os brigadistas sejam facilmente identificáveis pelos participantes do evento.	SERVIÇOS	01		
9	33145	CAMARIM UNIDADE MÓVEL - Caminhão baú, especialmente modificado. Dimensões: 11 metros de comprimento, 64 metros quadrados de área. O camarim móvel deverá possuir: gerador próprio, banheiro, mobiliários confortáveis, TV de LED, home	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		theater, frigobar, microondas, recepção, depósito, ampla varanda (deck), iluminação projetada, ar condicionado, 05 mesas bistrô com 10 banquetas e tablado ao redor de no mínimo 50m². O camarim deve conter higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.				
10	33146	CAMARINS - 08 Estruturas de camarim medindo 5,0 x 5,0 m, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, cobertura, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpete de no mínimo 4mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110 / 220 V por camarim. Itens que devem constar: 01 sofá de 03 lugares; 05 poltronas ou cadeiras (conforme solicitação do artista); 01 aparador; 01 geladeira ou frigobar; 01 espelho de corpo inteiro 1.60mts x 080.cms; 01 mesa com Toalhas de banho brancas e Toalhas de rosto brancas, 01 arara ou cabideiro com no mínimo 10 cabides; 01 aparelho de ar condicionado fixo ou móvel de no mínimo 12.000 Btus, mesa, copos de vidro (whisky, vinho, água), abridor de vinho, 01 Cesto de Lixo grande com saco de lixo, Tapetes, Banheiro modelo luxo (novo, completo com Iluminação Interna) anexo e com porta interna com os Camarins. Além da ART, a empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do material coletado do banheiro químico. Incluso montagem, instalação, aterramento, desmontagem e ART. Incluso higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Deverão ser montados conforme croqui do evento.	SERVIÇOS	01		
11	33147	CAMAROTE: 01 camarote com medida 10x30m isolado com grade de isolamento, com estrutura em alumínio treliça (Box Truss) ou aço galvanizado resistente, com cobertura (anexo ao pavilhão).	SERVIÇOS	01		
12	33148	CARREGADORES - Equipe mínima de carregadores por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga, transporte de equipamentos e objetos durante todo o	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		evento, bem como outras atividades necessárias. Dia 08/06, no mínimo 06 carregadores. Dia 09/06, no mínimo, 02 carregadores. Dia 10/06, no mínimo, 05 carregadores. Dia 11/06, no mínimo, 10 carregadores. Dia 12/06, no mínimo, 10 carregadores. Dia 13/06, no mínimo, 12 carregadores. Dia 14/06, no mínimo, 08 carregadores. Dia 15/06, no mínimo, 12 carregadores. Dia 16/06, no mínimo, 14 carregadores.				
13	33149	COBERTURA, ILUMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO BANHEIROS CAMAROTES + ÁREA PCD - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização para todos os dias de evento, na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, antimofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o serviço nos locais de acordo com o projeto do evento que demonstram a quantidade e localização onde cada banheiro ficará disposto, bem como realizar toda a instalação de iluminação apropriada do local, incluindo luminárias/lâmpadas, materiais e demais itens necessários para iluminação do local. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme solicitado pela secretaria. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem, aterramento e ART.	SERVIÇOS	01		
14	33150	COBERTURA, ILUMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO BANHEIROS PÚBLICO GERAL - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, com iluminação, período de disponibilização para todos os dias de evento, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, antimofo e calha para chuva e alongadores. A empresa deverá instalar o equipamento nos locais de acordo com o projeto do evento que demonstram a quantidade e localização onde cada banheiro ficará disposto, bem como realizar toda a instalação de iluminação apropriada do local, incluindo luminárias/lâmpadas, materiais e demais itens necessários para iluminação do local. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme solicitado pela secretaria.				
15	33151	EQUIPE DE LIMPEZA - Mínimo de 15 pessoas para LIMPEZA para cada dia de evento. O serviço deverá ser disponibilizado todos os dias do evento, garantindo a limpeza geral do evento, uniformizadas, treinadas, com EPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente, incluindo limpeza prévia e pós evento.	SERVIÇOS	01		
16	33152	EQUIPE DE SEGURANÇA - Contratação de 50 seguranças por dia, para todos os dias de evento. A empresa de segurança contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços de segurança para eventos de grande porte e garantir que haja um sistema de comunicação eficiente entre os seguranças e a equipe de organização do evento e, se necessário, com as autoridades locais. A empresa deverá apresentar as licenças e certificações dos seguranças para operar na área; disponibilizar uniforme, identificação clara e quando necessário fornecer proteção contra intempéries (capas de chuva). Horários estipulados pela CONTRATANTE.	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17	33153	ESTRUTURA FORÇAS DE SEGURANÇA - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros com iluminação, período de disponibilização para todo o período da festa. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, antimoho e calha para chuva. Deverá conter no mínimo 04 mesas, 10 cadeiras de plástico, 01 Caixa Térmica com no mínimo 142 litros com gelo tipo escama para resfriamento de bebidas. Incluso montagem, desmontagem, ART e aterramento.	SERVIÇOS	01		
18	33154	ESTRUTURA PCD - Totem montado no cubo, em estrutura metálica P30 2,0m (altura) e 2,60 (largura), com moldura para fixação de banner na parte superior com espaço interno livre de 1,40m (altura) x 2,00 (largura), com 2 pés estruturado em P30 com 2,00m de comprimento (1,00m de comprimento de cada lado de cada pé). Estaíamento em 04 pontos cada totem. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem, aterramento e ART.	SERVIÇOS	01		
19	33155	GERADORES - 02 (dois) grupos geradores de energia com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
20	33158	GERADOR STAND BY - 01 (um) grupo gerador de energia com no mínimo de 180 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, servirá de stand by para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		por dia, deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Considerar todas as normas vigentes. Disponível apenas para os dias 14/06 e 16/06.				
21	33160	GRADE - Locação de Grade de Isolamento 2,00 x 1,20 m, para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
22	33162	HOUSEMIX - 01 estrutura em aço galvanizado ou alumínio treliça (Box Truss); de medidas 05 x 05 m com tablado em madeirite 18mm elevado 0,70 m, com escada de acesso. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
23	33163	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 12 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, disponibilidade de banheiro com chuveiro, abastecimento de camarins de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01		
24	33166	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 13 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (2 vans), hospedagem de acordo com room list (26 pessoas) e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01		
25	33167	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (2 vans), hospedagem de acordo com a room list e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01		
26	33156	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 16 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (3 vans), hospedagem de acordo com room list) e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		artista do evento para a referida data.				
27	33157	PAINEL DE LED COM TRANSMISSÃO - Painéis de LED (4m x 3m), alta resolução P6, para cada dia do evento. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Instalados, em pleno funcionamento e operador, com mão de obra e equipamentos necessários para captação de imagens, transmissão e operação.	SERVIÇOS	01		
28	33159	PALCO PRINCIPAL - Palco principal medindo 25 x 14 metros, com torre pé direito de 10 metros de altura, piso com forração em carpete de no mínimo 4mm, piso do palco com 1,8 metros de altura do chão e vão livre de 14 x 25 metros com saídas laterais. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. RAMPA PALCO PRINCIPAL - Rampa de acesso para cadeirante anexo ao palco principal, seguindo a norma NBR 9050/2020, a rampa deve acoplar-se ao tablado dos camarins. Referência: Rider técnico Os Parala mas do Sucesso. Montagem de acordo com as normas técnicas vigentes no momento da montagem, para todos os dias de evento. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
29	33161	PASSARELA PALCO PRINCIPAL - Locação de passarela em formato "T", medindo 12x26m conforme croqui do evento, considerando 2,0 m a largura da passarela, para ser acoplada na frente do palco, piso forrado com carpete, piso da passarela com 1,8 metros de altura do chão. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. Disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
30	33164	PALCO PRINCIPAL, ATENDIMENTO DE SONORIZAÇÃO, PAINÉIS DE LED E ILUMINAÇÃO - Sonorização, painéis de led e iluminação do palco principal. Fornecimento do sistema completo de sonorização, painéis de led e iluminação compatíveis com o rider dos artistas em anexo que se apresentarão no evento conforme contratado pela permitente,	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		atendendo todos os respectivos riders para seus respectivos dias. Riders disponibilizados pela secretaria de turismo e desenvolvimento econômico em anexo.				
31	33165	PALCO SECUNDÁRIO (Palco com cobertura) - Em estrutura tubular metálica, com sistema de travamento europeu tipo "cunhas", com tablados em madeirites naval 18 mm com formas de aço, de medidas 8,0 (largura) x 6,0 (profundidade) x 1,00 (altura). Dois Fly P.A (trave) em estrutura tipo box truss P30, de medidas 1,50 (largura) x 7,00 m (altura). Área de serviço 4,0 m (largura) x 3,0 m (profundidade), com a mesma estrutura e nível do palco. House Mix também em estrutura metálica tubular, com tablados em madeirites naval 18 mm com formas de aço, de medidas 4,0 m (Largura) x 3,0 m (profundidade) x 0,50 m (altura). Todos os pisos desses equipamentos deverão ser revestidos por forração preta ou grafite em perfeitas condições de uso, em todo o perímetro do piso em madeirite ao chão deverá ser revestido por tecido tencionado preto em perfeita condição de uso. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
32	33168	PALCO SECUNDÁRIO - Sistema de sonorização e iluminação: Sonorização: 12 Lines PA, 02 talhas, 04 cintas, 08 sub PA, 01 rack de potência Lines, 01 rack de potência sub, 01 processador dbx 4800, 04 sub side, 06 Lines side, 01 rack de potência side side, 01 rack de potência side sub, 01 processador dbx 360, 01 mesa Ls9 32 canais, 04 Microfones sem fio, 01 Power play 8 vias, 04 monitor sm 222, 02 potência monitor, 02 sub bateria monitor, 01 potência sub monitor, 01 corpo de bateria, 02 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 kit de microfone bateria, 10 microfones SM 58 Shure, 10 Microfones SM 57 Shure, 10 Direct box, 12 pedestais de microfones, 40 cabos XLR de microfones, 10 cabos P10 instrumentos, 01 Mawpower som, Cabeamento para Lines e sub monitor e sistema de AC. Iluminação: 12 bem 200, 24 led rgbwa, 12	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		áurea, 10 Atomic de led, 04 brutt de led, 08 coby de led, 01 máquina fumaça, 01 mesa avolite, 01 mesa Ma, 01 Mawpower, Cabeamento para ligação do sistema de iluminação, 04 praticáveis 2x1, 56 metros de Ground Q30, 04 slive, 04 pau de carga, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas, Parafusos, Pneumática elétrica e a bateria. Incluindo montagem, desmontagem, instalação, e todos os cabeamentos necessários e recursos humanos para operação de todo o equipamento, ART, bem como toda documentação necessária para realização do serviço com segurança e efetividade para o devido funcionamento, para todos os dias de evento. **Modelos e marcas apresentados para referência, deverão ser apresentados equipamentos similares ou superiores aos de referência.				
33	33169	PAVILHÃO - Pavilhão Coberto (30x100) com 3.000 m² em alumínio treliça, cobertura em 02 águas, em lona PVC anti chamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão livre de 10 metros a 50 metros e pé direito mínimo de 5,00 metros. Design modular inovador em vãos de 10 metros. Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros, montagem, instalação, desmontagem e ART, acolhendo aproximadamente 15 mil pessoas. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento	SERVIÇOS	01		
34	33170	PROJETO ARTÍSTICO - Contratação de espetáculo artístico com bandas regionais conforme descritivo abaixo: grupo regional para realização de projeto que fortaleça os artistas locais, o evento será realizado no dia 09 de junho de 2024, às 16hrs, com duração de 05 horas de atração. Além da banda principal, deverá constar no projeto, no mínimo 05 bandas/grupos/cantores do litoral paranaense para realização de participações especiais com a banda principal, a fim de dar visibilidade do evento a outros municípios e evidenciar a força dos artistas locais. Requisito obrigatório: Bandas/Grupos/Cantores convidados mínimo de 01 atração representando	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		Guaratuba, 01 atração representando Paranaguá, 01 atração representando Matinhos, 01 atração representando Pontal do Paraná, 01 atração representando Morretes ou Antonina ou Guaraqueçaba.				
35	33171	PULSEIRAS - Pulseira em papel sintético (Tyvek ou similar de qualidade igual ou superior) resistentes à água e que não rasgam com facilidade. Seu lacre deve possuir um picote que rasga ao ser descolado, evidenciando a tentativa de reutilização, deverá contar com itens de segurança. Em cada pulseira deverá conter obrigatoriamente impresso personalizado "57º Aniversário de Matinhos" e a data de utilização. A arte deverá passar por aprovação da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. CADA SERVIÇO DEVERÁ CONTER 1525 pulseiras, SENDO 04 TIRAGENS, dentre as quais: TIRAGEM 01: 100 pulseiras, TIRAGEM 02: 1000 pulseiras, TIRAGEM 03: 200 pulseiras, TIRAGEM 04: 200 pulseiras, TIRAGEM 05: 25 pulseiras. Cada tiragem das pulseiras deverá ser produzida em cores distintas, para identificação de cada setor, cores contrastantes.	SERVIÇOS	09		
36	33172	TAPUME - Locação de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento	SERVIÇOS	01		
37	33173	UNIFILAS - com sistema retrátil tendo tripla recepção de fita base 340 mm, tubo 3", altura 960mm, com fita de 2 metros de comprimento. Corpo fabricado em alumínio liso na cor prata redondo. Altura aproximada de 96 cm e peso aproximado de 14 Kg.	SERVIÇOS	20		
TOTAL						

2.1.1 VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$_____ (por extenso)

2.2 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Turismo por meio de seu gestor.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura **podendo ser prorrogada por até 12 meses**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 Poderá ser elaborado contrato decorrente da ata de registro de preços no qual terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Para assinatura da respectiva ata de registro de preços, se observará o prazo e as condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.5.2 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.6 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.6.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS - EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021. Para tanto entende-se como o tempo que a Ata de Registro de Preços contínua terá validade, o que pode envolver outras obrigações acessórias, tais como a dever de confidencialidade, garantias contratuais, dentre outras, que perduram mesmo após o fim da atividade executada.

5.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

2.2.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo 02 (dois) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa total ou parcial, de acordo com as necessidades das Secretarias, mediante solicitação do fiscal, conforme ordem de serviços e acompanhado por fiscal ou responsável pelo gerenciamento dos recebimentos e serviços pertinentes a serem executados.

5.3. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.3.1. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues (ou realizados no endereço abaixo :

Endereço de Entrega: Rotatória da avenida Curitiba - Matinhos- PR

5.3.2. Em caso de atraso na entrega do objeto, o fornecedor deverá comunicar por escrito ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3.3. Para o recebimento objeto desta licitação, o Município designa o servidor Fiscal de Contrato que fará o recebimento, conforme descrito no contrato.

5.3.4. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação.

5.3.5. Definitivamente, com a assinatura de atesto na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

5.3.7. Todo e qualquer fornecimento do objeto fora do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.3.8. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.3.9. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o produto.

5.3.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso de reajuste será aplicado o índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal (art. 25 §7º).

6.1.5.1 Serão considerados para fins de aplicação dos ajustes quanto aos preços ofertados, o índice geral de preços IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no correspondente a anualidade do período de apresentação da proposta.

6.1.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto deste.

7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos pela Lei nº 14.133/2021, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado sob vistas das condições previstas.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão e não participantes do registro de preços caso haja necessidade, observadas as condições específicas do órgão solicitante mediante despacho de autorização pela autoridade superior.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.4. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

9.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

9.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes remanescentes que, observada a ordem de classificação;

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas;

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme disposto na Lei 14.133/2021 bem como qualquer ocorrência dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Detentora, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

11.2. O Gestor do contrato ou instrumento equivalente o qual será responsável pelo acompanhamento da entrega e/ou execução, objeto do pretendido, sendo os seguintes:

Secretaria Municipal de Turismo, Gestor: José Luis Ventura Leal e Edson Alberto Utrabo

11.3. O representante da Secretaria de Turismo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.4. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

José Carlos do Espírito Santo
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Órgão Gestor

(RAZÃO SOCIAL)

(Nome do Representante Legal)
CPF nº _____
Representante Legal
Detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO 09

CONTRATO Nº ____/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. José Carlos do Espírito Santo, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72 e a DENOMINAÇÃO SOCIAL _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, _____, na cidade de _____, Estado do _____, telefone: (____) _____ e endereço eletrônico: _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____ nos termos que rege a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no edital supramencionado, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS VALORES DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, LUZ, SOM E PESSOAL PARA APRESENTAÇÕES DE CIRCO, ENTRE OS DIAS 08 E 16 DE JUNHO DE 2024** nos seguintes termos:

LOTE 01						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
01	33136	Serviço de disponibilização de circo, conforme descrito no termo de referência.	SERVIÇO	01		
TOTAL						

LOTE 02						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	33138	ABASTECIMENTO DE CAMARIM (artista + equipe do artista) - a ser realizado no dia 10 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data.	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2	33139	ABASTECIMENTO DE CAMARIM PALCO SECUNDÁRIO - abastecimento de camarim do palco secundário seguindo rider de camarim dos artistas locais a ser fornecido pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Quantitativo diário em anexo. ATENDIMENTO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	SERVIÇOS	01		
3	33140	ÁREA PCD - Área PcD com medida 05 x 10 m com estrutura em alumínio treliça (Box Truss) ou aço galvanizado resistente, com cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura entre 1 m e 1,5 m, com rampa de acesso seguindo as normas vigentes, guarda corpo em 04 lados, tecido preto encapando toda a estrutura metálica. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
4	33141	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Locação de 49 unidades, para todos os dias de evento, de banheiro químico, individual e portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo novo, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, volume do tanque 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Incluindo: apoio operacional full time, sucção, transportes, montagem, desmontagem, destino final de dejetos, produto desodorizante e principalmente higienização diária até às 10h do dia seguinte (exceto dias 10/06 e 12/06 onde deverão ser esgotados OBRIGATORIAMENTE antes das 06h), quaisquer outras despesas que possam ocorrer quando necessário, e emissão de ART. Para todos os dias de evento. A empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		material coletado.				
5	33142	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PcD - Locação de 06 cabines, para todos os dias de evento, de Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, modelo para Pessoas com Deficiência (PcD), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180° e rampa de acesso. Incluindo: apoio operacional full time, sucção, transportes, montagem, desmontagem, destino final de rejeitos, papel higiênico, produto desodorizante e principalmente higienização diária até às 10h do dia seguinte (exceto dias 10/06 e 12/06 onde deverão ser esgotados OBRIGATORIAMENTE antes das 06h). Acessível com rampa para cadeirantes com barras de segurança lateral. Para todos os dias de evento. A empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do material coletado.	SERVIÇOS	01		
6	33143	BANNER PCD - Banner em impressão digital ou sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 1,35m (altura) x 1,95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas de totem; Layout visual fornecido pelo contratante, impressão frente e verso.	SERVIÇOS	01		
7	33144	BARRICADA DE CONTENÇÃO - Estrutura fabricada em alumínio; Suportam deslocamento frontal de até 2,5 toneladas em conjunto de 5 módulos montados; acabamento em chapa xadrez de alumínio; Com travas de encaixe; Peso: 28 quilos; Dimensões: 1,00 x 1,25 x 1,20 (largura x comprimento x altura). Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		dias do evento				
8	33135	BRIGADISTAS - No mínimo 20 (vinte) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, por dia de evento, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT 017, NPT 020, NPT 05 e demais normas conforme legislação vigente, uniformizados, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento. Deverá EXECUTAR o projeto APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR distribuindo e fornecendo todos os extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização dos extintores, das rotas de fuga, saídas de emergência e demais itens solicitados para o projeto de segurança, bem como todas as normas conforme legislação vigente. Pagamento de todas as TAXAS E SERVIÇOS referente todas as aprovações e emissões de documentos necessários. A empresa contratada é responsável pelo fornecimento de UNIFORMES/COLETES DE IDENTIFICAÇÃO para que os brigadistas sejam facilmente identificáveis pelos participantes do evento.	SERVIÇOS	01		
9	33145	CAMARIM UNIDADE MÓVEL - Caminhão baú, especialmente modificado. Dimensões: 11 metros de comprimento, 64 metros quadrados de área. O camarim móvel deverá possuir: gerador próprio, banheiro, mobiliários confortáveis, TV de LED, home theater, frigobar, microondas, recepção, depósito, ampla varanda (deck), iluminação projetada, ar condicionado, 05 mesas bistrô com 10 banquetas e tablado ao redor de no mínimo 50m². O camarim deve conter higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10	33146	CAMARINS - 08 Estruturas de camarim medindo 5,0 x 5,0 m, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, cobertura, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpete de no mínimo 4mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110 / 220 V por camarim. Itens que devem constar: 01 sofá de 03 lugares; 05 poltronas ou cadeiras (conforme solicitação do artista); 01 aparador; 01 geladeira ou frigobar; 01 espelho de corpo inteiro 1.60mts x 080.cms; 01 mesa com Toalhas de banho brancas e Toalhas de rosto brancas, 01 arara ou cabideiro com no mínimo 10 cabides; 01 aparelho de ar condicionado fixo ou móvel de no mínimo 12.000 Btus, mesa, copos de vidro (whisky, vinho, água), abridor de vinho, 01 Cesto de Lixo grande com saco de lixo, Tapetes, Banheiro modelo luxo (novo, completo com iluminação Interna) anexo e com porta interna com os Camarins. Além da ART, a empresa deverá ter todas as licenças necessárias para limpeza e esgotamento do material coletado do banheiro químico. Incluso montagem, instalação, aterramento, desmontagem e ART. Incluso higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Deverão ser montados conforme croqui do evento.	SERVIÇOS	01		
11	33147	CAMAROTE: 01 camarote com medida 10x30m isolado com grade de isolamento, com estrutura em alumínio treliça (Box Truss) ou aço galvanizado resistente, com cobertura (anexo ao pavilhão).	SERVIÇOS	01		
12	33148	CARREGADORES - Equipe mínima de carregadores por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga, transporte de equipamentos e objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias. Dia 08/06, no mínimo 06 carregadores. Dia 09/06, no mínimo, 02 carregadores. Dia 10/06, no mínimo, 05 carregadores. Dia 11/06, no mínimo, 10 carregadores. Dia 12/06, no mínimo, 10 carregadores. Dia 13/06, no mínimo, 12 carregadores.	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		Dia 14/06, no mínimo, 08 carregadores. Dia 15/06, no mínimo, 12 carregadores. Dia 16/06, no mínimo, 14 carregadores.				
13	33149	COBERTURA, ILUMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO BANHEIROS CAMAROTES + ÁREA PCD - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização para todos os dias de evento, na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, antimofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o serviço nos locais de acordo com o projeto do evento que demonstram a quantidade e localização onde cada banheiro ficará disposto, bem como realizar toda a instalação de iluminação apropriada do local, incluindo luminárias/lâmpadas, materiais e demais itens necessários para iluminação do local. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme solicitado pela secretaria. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem, aterramento e ART.	SERVIÇOS	01		
14	33150	COBERTURA, ILUMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO BANHEIROS PÚBLICO GERAL - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, com iluminação, período de disponibilização para todos os dias de evento, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, antimofo e calha para chuva e alongadores.	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		A empresa deverá instalar o equipamento nos locais de acordo com o projeto do evento que demonstram a quantidade e localização onde cada banheiro ficará disposto, bem como realizar toda a instalação de iluminação apropriada do local, incluindo luminárias/lâmpadas, materiais e demais itens necessários para iluminação do local. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme solicitado pela secretaria.				
15	33151	EQUIPE DE LIMPEZA - Mínimo de 15 pessoas para LIMPEZA para cada dia de evento. O serviço deverá ser disponibilizado todos os dias do evento, garantindo a limpeza geral do evento, uniformizadas, treinadas, com EPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente, incluindo limpeza prévia e pós evento.	SERVIÇOS	01		
16	33152	EQUIPE DE SEGURANÇA - Contratação de 50 seguranças por dia, para todos os dias de evento. A empresa de segurança contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços de segurança para eventos de grande porte e garantir que haja um sistema de comunicação eficiente entre os seguranças e a equipe de organização do evento e, se necessário, com as autoridades locais. A empresa deverá apresentar as licenças e certificações dos seguranças para operar na área; disponibilizar uniforme, identificação clara e quando necessário fornecer proteção contra intempéries (capas de chuva). Horários estipulados pela CONTRATANTE.	SERVIÇOS	01		
17	33153	ESTRUTURA FORÇAS DE SEGURANÇA - Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros com iluminação, período de disponibilização para todo o período da festa. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, antimofo e calha para chuva. Deverá conter no mínimo 04 mesas, 10 cadeiras de plástico, 01 Caixa Térmica com no mínimo 142 litros com gelo tipo escama para resfriamento de bebidas. Incluso montagem, desmontagem, ART e aterramento.				
18	33154	ESTRUTURA PCD - Totem montado no cubo, em estrutura metálica P30 2,0m (altura) e 2,60 (largura), com moldura para fixação de banner na parte superior com espaço interno livre de 1,40m (altura) x 2,00 (largura), com 2 pés estruturado em P30 com 2,00m de comprimento (1,00m de comprimento de cada lado de cada pé). Estaiamento em 04 pontos cada totem. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem, aterramento e ART.	SERVIÇOS	01		
19	33155	GERADORES - 02 (dois) grupos geradores de energia com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
20	33158	GERADOR STAND BY - 01 (um) grupo gerador de energia com no mínimo de 180 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, servirá de stand by para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia, deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Considerar todas as normas vigentes. Disponível apenas para os dias 14/06 e 16/06.	SERVIÇOS	01		
21	33160	GRADE - Locação de Grade de Isolamento 2,00 x 1,20 m, para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22	33162	HOUSEMIX - 01 estrutura em aço galvanizado ou alumínio treliça (Box Truss); de medidas 05 x 05 m com tablado em madeirite 18mm elevado 0,70 m, com escada de acesso. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
23	33163	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 12 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, disponibilidade de banheiro com chuveiro, abastecimento de camarins de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01		
24	33166	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 13 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (2 vans), hospedagem de acordo com room list (26 pessoas) e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01		
25	33167	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (2 vans), hospedagem de acordo com a room list e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01		
26	33156	LOGÍSTICA - a ser realizado no dia 16 de junho de 2024 conforme solicitação de rider do artista previsto para a referida data, incluindo traslado local (3 vans), hospedagem de acordo com room list) e abastecimento de 02 camarins (artista + equipe), de acordo com especificações do artista do evento para a referida data.	SERVIÇOS	01		
27	33157	PAINEL DE LED COM TRANSMISSÃO - Painéis de LED (4m x 3m), alta resolução P6, para cada dia do evento. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Instalados, em pleno funcionamento e operador, com mão de obra e equipamentos necessários para captação de imagens, transmissão e operação.	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

28	33159	PALCO PRINCIPAL - Palco principal medindo 25 x 14 metros, com torre pé direito de 10 metros de altura, piso com forração em carpete de no mínimo 4mm, piso do palco com 1,8 metros de altura do chão e vão livre de 14 x 25 metros com saídas laterais. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. RAMPa PALCO PRINCIPAL - Rampa de acesso para cadeirante anexo ao palco principal, seguindo a norma NBR 9050/2020, a rampa deve acoplar-se ao tablado dos camarins. Referência: Rider técnico Os Paralamas do Sucesso. Montagem de acordo com as normas técnicas vigentes no momento da montagem, para todos os dias de evento. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
29	33161	PASSARELA PALCO PRINCIPAL - Locação de passarela em formato "T", medindo 12x26m conforme croqui do evento, considerando 2,0 m a largura da passarela, para ser acoplada na frente do palco, piso forrado com carpete, piso da passarela com 1,8 metros de altura do chão. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. Disponibilizado para todos os dias do evento.	SERVIÇOS	01		
30	33164	PALCO PRINCIPAL, ATENDIMENTO DE SONORIZAÇÃO, PAINÉIS DE LED E ILUMINAÇÃO - Sonorização, painéis de led e iluminação do palco principal. Fornecimento do sistema completo de sonorização, painéis de led e iluminação compatíveis com o rider dos artistas em anexo que se apresentarão no evento conforme contratado pela permitente, atendendo todos os respectivos riders para seus respectivos dias. Riders disponibilizados pela secretaria de turismo e desenvolvimento econômico em anexo.	SERVIÇOS	01		
31	33165	PALCO SECUNDÁRIO (Palco com cobertura) - Em estrutura tubular metálica, com sistema de travamento europeu tipo "cunhas", com tablados em madeirites naval 18 mm com formas de aço, de medidas 8,0 (largura) x 6,0 (profundidade) x 1,00 (altura).	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		Dois Fly P.A (trave) em estrutura tipo box truss P30, de medidas 1,50 (largura) x 7,00 m (altura). Área de serviço 4,0 m (largura) x 3,0 m (profundidade), com a mesma estrutura e nível do palco. House Mix também em estrutura metálica tubular, com tablados em madeirites naval 18 mm com formas de aço, de medidas 4,0 m (Largura) x 3,0 m (profundidade) x 0,50 m (altura). Todos os pisos desses equipamentos deverão ser revestidos por forração preta ou grafite em perfeitas condições de uso, em todo o perímetro do piso em madeirite ao chão deverá ser revestido por tecido tencionado preto em perfeita condição de uso. Incluso montagem, instalação, desmontagem, aterramento com haste de cobre e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.				
32	33168	PALCO SECUNDÁRIO - Sistema de sonorização e iluminação: Sonorização: 12 Lines PA, 02 talhas, 04 cintas, 08 sub PA, 01 rack de potência Lines, 01 rack de potência sub, 01 processador dbx 4800, 04 sub side, 06 Lines side, 01 rack de potência side side, 01 rack de potência side sub, 01 processador dbx 360, 01 mesa Ls9 32 canais, 04 Microfones sem fio, 01 Power play 8 vias, 04 monitor sm 222, 02 potência monitor, 02 sub bateria monitor, 01 potência sub monitor, 01 corpo de bateria, 02 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 kit de microfone bateria, 10 microfones SM 58 Shure, 10 Microfones SM 57 Shure, 10 Direct box, 12 pedestais de microfones, 40 cabos XLR de microfones, 10 cabos P10 instrumentos, 01 Mawpower som, Cabeamento para Lines e sub monitor e sistema de AC. Iluminação: 12 bem 200, 24 led rgbwa, 12 áurea, 10 Atomic de led, 04 brutt de led, 08 coby de led, 01 máquina fumaça, 01 mesa avolite, 01 mesa Ma, 01 Mawpower, Cabeamento para ligação do sistema de iluminação, 04 praticáveis 2x1, 56 metros de Ground Q30, 04 slive, 04 pau de carga, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas, Parafusos, Pneumática elétrica e a bateria. Incluindo montagem, desmontagem, instalação, e todos os cabeamentos necessários e recursos humanos para operação de todo o	SERVIÇOS	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		equipamento, ART, bem como toda documentação necessária para realização do serviço com segurança e efetividade para o devido funcionamento, para todos os dias de evento. **Modelos e marcas apresentados para referência, deverão ser apresentados equipamentos similares ou superiores aos de referência.				
33	33169	PAVILHÃO - Pavilhão Coberto (30x100) com 3.000 m² em alumínio treliça, cobertura em 02 águas, em lona PVC anti chamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão livre de 10 metros a 50 metros e pé direito mínimo de 5,00 metros. Design modular inovador em vãos de 10 metros. Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros, montagem, instalação, desmontagem e ART, acolhendo aproximadamente 15 mil pessoas. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento	SERVIÇOS	01		
34	33170	PROJETO ARTÍSTICO - Contratação de espetáculo artístico com bandas regionais conforme descritivo abaixo: grupo regional para realização de projeto que fortaleça os artistas locais, o evento será realizado no dia 09 de junho de 2024, às 16hrs, com duração de 05 horas de atração. Além da banda principal, deverá constar no projeto, no mínimo 05 bandas/grupos/cantores do litoral paranaense para realização de participações especiais com a banda principal, a fim de dar visibilidade do evento a outros municípios e evidenciar a força dos artistas locais. Requisito obrigatório: Bandas/Grupos/Cantores convidados mínimo de 01 atração representando Guaratuba, 01 atração representando Paranaguá, 01 atração representando Matinhos, 01 atração representando Pontal do Paraná, 01 atração representando Morretes ou Antonina ou Guaraqueçaba.	SERVIÇOS	01		
35	33171	PULSEIRAS - Pulseira em papel sintético (Tyvek ou similar de qualidade igual ou superior) resistentes à água e que não rasgam com facilidade. Seu lacre deve possuir um picote que rasga ao ser descolado, evidenciando a tentativa de	SERVIÇOS	09		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		reutilização, deverá contar com itens de segurança. Em cada pulseira deverá conter obrigatoriamente impresso personalizado "57º Aniversário de Matinhos" e a data de utilização. A arte deverá passar por aprovação da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. CADA SERVIÇO DEVERÁ CONTER 1525 pulseiras, SENDO 04 TIRAGENS, dentre as quais: TIRAGEM 01: 100 pulseiras, TIRAGEM 02: 1000 pulseiras, TIRAGEM 03: 200 pulseiras, TIRAGEM 04: 200 pulseiras, TIRAGEM 05: 25 pulseiras. Cada tiragem das pulseiras deverá ser produzida em cores distintas, para identificação de cada setor, cores contrastantes.				
36	33172	TAPUME - Locação de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento	SERVIÇOS	01		
37	33173	UNIFILAS - com sistema retrátil tendo tripla recepção de fita base 340 mm, tubo 3", altura 960mm, com fita de 2 metros de comprimento. Corpo fabricado em alumínio liso na cor prata redondo. Altura aproximada de 96 cm e peso aproximado de 14 Kg.	SERVIÇOS	20		
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência de será de 12 (doze) meses, dentro das condições apresentadas.

Parágrafo segundo: A vigência poderá ser prorrogável por até 12 meses, na forma prevista constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro

- a) O pagamento será efetuado em três etapas, sendo:
- b) A primeira parcela representando no máximo 40% (quarenta) do valor contratado a ser pago após a montagem de toda a estrutura do evento, em condições totais de uso;
- c) A segunda parcela representando no máximo 40% (quarenta) do valor contratado a ser pago no dia 11 de junho de 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

d) A terceira etapa representa o valor restante de 20% (vinte) do valor contratado, a ser pago em até 15 dias após a desmontagem e retirada total dos materiais e equipamentos.

e) Os prazos poderão ser alterados mediante aceite e justificativa das partes

Parágrafo Segundo

Para a devida liquidação, serão observadas as condições estabelecidas na instrução normativa da Receita Federal nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 bem como o previsto no Decreto Municipal nº 2381 de 12 de setembro de 2023.

Parágrafo Terceiro

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

Parágrafo Quarto

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

a) Constatando pela CONTRATANTE a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 03 (três) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

b) Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO DOS RECURSOS

O pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo
364	09	1	2023	33390392300000000000	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 92 da Lei nº 14.133/21:

Parágrafo Primeiro: DA POSSIBILIDADE DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

I - O reequilíbrio econômico financeiro poderá ocorrer nos casos e condições previstas no, desde que mediante solicitação do contratado.

II - O reajustamento poderá ocorrer, atendido ao disposto na Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001 e art. 25 §7º da Lei nº 14.133/21, anualmente a cada 12 (doze) meses, contados da data da entrega da proposta ou contados da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido, limitado nos dois casos, à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro que vier a substituí-lo, mediante solicitação do contratado, tomando como data base a que se vinculou a apresentação da proposta.

Parágrafo Segundo: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro e de reajustamento deverão ser solicitados pelo detentor do instrumento contratual, sob pena de preclusão, devendo ser protocolizados com encaminhamento ao secretário municipal que se manifestará sobre a concordância ou discordância com o pedido e realizará os encaminhamentos necessários.

Parágrafo Terceiro: No caso de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser juntadas ao requerimento todas as razões fundamentadoras do pedido juntamente com toda a documentação comprobatória do desequilíbrio.

Parágrafo Quarto: DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA OU QUALITATIVA.

I) As alterações quantitativas ou qualitativas, de aumento ou supressão, deverão atender ao disposto previsto na legislação, Lei Federal 14.133/21 e, se for o caso, do Decreto Municipal nº 001 de 03.01.2015.

Parágrafo Quinto: As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “APOSTILA ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo: O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

a) Fica designada fiscal do contrato, o Sr. Edson Alberto Utrabo, o qual será responsável pelo acompanhamento da entrega e/ou execução, objeto do Termo de Referência;

b) O responsável pela fiscalização deste deverá acompanhar, e caso necessário, anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade às disposições contidas em termo ou legislação aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;
- b) Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;
- c) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
- f) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;
- g) Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- i) Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, imprerivelmente até ao 12h00 do dia 07 de junho de 2024;
- j) Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;
- k) CONTRATANTE a partir da contratação até o final do evento;
- l) Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;
- m) Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;
- n) A higienização total dos banheiros químicos deverá ser realizada em horário diferenciado aos horários do evento, sendo ainda observado a necessidade extra de limpeza em casos específicos;
- o) Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional à CONTRATANTE;
- p) Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos;
- q) Contratar sonorização e iluminação para as apresentações, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;
- r) Instalar camarins conforme descrito na tabela de especificações do objeto na estrutura mínima;
- s) Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme especificações;
- t) Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;
- u) Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
- v) Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, com prazo de até 10 dias após o evento;
- w) Diligenciar para que o espaço do evento, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebidos;
- x) Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;
- y) Permitir a qualquer tempo livre acesso da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;
- z) Todas as despesas não relacionadas neste termo de referência, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- aa) Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens;
- bb) Fica a cargo da Contratada a impressão de todas as lonas de sinalização visual, bem como, de todas as placas de identificação de espaços, avisos, saídas e demais itens de comunicação visual nos arredores e no evento, conforme normas do Corpo de Bombeiros;
- cc) A Administração Pública também se reserva o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que sejam consideradas inadequadas;
- dd) Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;
- ee) Toda e qualquer comunicação visual cedida pela Prefeitura Municipal seja em formato de lonas impressas, adesivos, placas, etc fica sob responsabilidade da empresa vencedora da licitação para a devida instalação;
- ff) Manter Técnico de Segurança do Trabalho durante toda a execução do contrato, que deverá orientar e fiscalizar os profissionais envolvidos na montagem, manutenção e retirada da estrutura contratada;
- gg) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- hh) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- ii) A empresa vencedora deverá entregar os objetos do ITEM 35 - Pulseiras em até 48 horas anteriores ao evento, à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar o espaço conhecido como Centro de Eventos da Rotatória, nas proximidades da Rotatória e da Avenida Curitiba nº 36, em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;
- b) Ficam a cargo da CONTRATANTE limpeza, roçada e terraplanagem na área interna e externa do local a ser realizado o evento previamente;
- c) Fica a cargo do CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no centro médico durante a realização do evento, com a disponibilização de equipe profissional e ambulância básica;
Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual;
- d) Exercer a fiscalização da execução do Contrato por meio de servidor designado;
Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- f) Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- g) Disponibilizar as áreas destinadas ao estacionamento funcional devidamente roçadas e aptas ao acolhimento de veículos funcionais e realização de serviços.
- h) Desenvolvimento e aprovação do projeto técnico de prevenção a incêndio e desastres - instalações e ocupações temporárias, para o evento, junto ao corpo de bombeiros.
- i) A Prefeitura Municipal de Matinhos fica desobrigada de qualquer ressarcimento nos casos de não realização do evento decorrente de casos fortuitos, de força maior, determinação judicial, problemas na obtenção de alvarás e licenças pertinentes, não comparecimento de artistas, frustração de público, ou outras circunstâncias que fujam ao controle da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto; e
- c) fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) multa moratória de até 0,33.% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do item acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- II - Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

Parágrafo Terceiro

A rescisão deste contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nesta minuta.
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quarto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**, assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Quinto

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Sétimo

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Estadual 15.608/2007, Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

É parte integrante deste contrato a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA ao Processo Administrativo com base no Pregão Eletrônico Registro de Preços e Termo de Referência oriundo da requisição ao compras IPM - nº 386/2024 que o precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, __ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
José Carlos do Espírito Santo
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA
Nome Representante Legal
CPF nº
Representante Legal
Contratada